



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**C.G.C. (MF) 01.975.292/0001 -40**

Av. 14 de setembro, 1.105 - Ed. Luiz Endringer - S. Sebastião - TELEFAX: 265-1214 - Rio Bananal - ES.

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:15:26 -0300

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
11:41:23 -0300

**RELATÓRIO DE GESTÃO**  
**EXERCÍCIO 2018**

O presente relatório compõe a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Rio Bananal - ES, relativo ao exercício financeiro de 2018, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 0043/2017, de 05 de Dezembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Este relatório tem por objetivo abordar, de forma resumida, alguns aspectos considerados mais relevantes de execução orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial da Câmara de Rio Bananal - ES, constantes nos Demonstrativos Contábeis, referente ao exercício de 2018.

Ao longo deste documento procurou-se oferecer elementos de forma organizada que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão da Câmara, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Lei Municipal nº. 1.379, de 20 de dezembro de 2017, que aprovou o orçamento para o exercício que se examina, contemplou esta Casa de Leis com dotações orçamentárias na importância de **R\$ 3.200.000,00** (três milhões e duzentos mil reais).

Na execução orçamentária da despesa, embora tenham sido abertos créditos adicionais conforme mostrado a seguir, não houve alteração no valor contemplado pela Lei Orçamentária Anual, já que esses créditos tiveram como recursos para sua abertura a anulação de outros créditos orçamentários.

#### DESPESA FIXADA - EXERCÍCIO DE 2017:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$):
Despesa fixada	3.200.000,00
(+) Créditos adicionais suplementares	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.220.000,00</b>
(-) Anulações de dotações orçamentárias	20.000,00
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>3.200.000,00</b>

Comparando a despesa fixada com a execução da despesa (empenho da despesa) no exercício de 2018, conclui-se que houve uma economia no montante de **R\$ 796.379,27** (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme demonstramos a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$):
Despesa total autorizada	3.200.000,00
Despesa empenhada	2.403.620,73
<b>Economia na execução da Despesa</b>	<b>796.379,27</b>

A Câmara recebeu a quantia de **R\$ 2.896.685,28** (dois milhões, oitocentos noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), de repasses da Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES, para manutenção de suas atividades.

A despesa realizada no exercício de 2018 atingiu o montante de **R\$ 2.403.620,73**, sendo que **R\$ 2.019.883,47** foram empenhadas em despesa com pessoal e encargos sociais; **R\$ 353.635,26** foram empenhadas em outras despesas correntes; e **R\$ 30.102,00** para cobrir os investimentos.

O quadro abaixo demonstra os valores empenhados, liquidados e pagos onde podemos apurar que no exercício de 2018, não houve inscrições em Restos a Pagar Processados e Não Processados, conforme segue abaixo:

- ✓ Despesa empenhada R\$ **2.403.620,73** ( - ) Despesa Liquidada R\$ **2.403.620,73** ( = ) **Restos A Pagar Não Processados R 0,00;**
- ✓
- ✓ Despesa Liquidada R\$ **2.403.620,73** ( - ) Despesa Paga R\$ **2.403.620,73** ( = ) **Restos A Pagar Processados R\$ 0,00.**

<b>DESPESA EMPENHADA (R\$)</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA (R\$)</b>	<b>DESPESA PAGA (R\$)</b>	<b>RESTO A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO</b>
<b>2.403.620,73</b>	<b>2.403.620,73</b>	<b>2.403.620,73</b>	<b>0,00</b>

## EXECUÇÃO FINANCEIRA

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil que reflete a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

A posição das contas de receita e despesas, bem como os saldos discriminados no Balanço Financeiro podem ser assim sumariados:

Disponível do exercício anterior – 31.12.2017		<b>R\$ 42.921,45</b>
(+ ) ingressos		<b>R\$ 3.321.243,82</b>
Transferências financeiras	<b>R\$ 2.896.685,28</b>	
Extra-orçamentários	<b>R\$ 424.558,54</b>	
(-) Dispêndios		<b>R\$ 3.328.179,27</b>
Orçamentários	<b>R\$ 2.403.620,73</b>	

Extra-orçamentários	R\$ 424.558,54	
Devolução de Transferências Recebidas	R\$ 500.000,00	
(=) Disponível do Exercício – 31.12.2019		R\$ 35.986,00

## EXECUÇÃO PATRIMONIAL

### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, teve **variações patrimoniais quantitativas aumentativas** durante o exercício de 2018 na quantia de **R\$ 2.896.685,28** oriundas de transferências financeiras recebidas da Prefeitura Municipal de Rio Bananal- ES, e de **variações patrimoniais quantitativas diminutiva** no valor de **R\$ 2.873.200,04**, bem como, de **variações patrimoniais qualitativas**, referente à incorporação de ativos na ordem de **R\$=30.102,00,00=**.

### GESTÃO PATRIMONIAL

A Câmara Municipal de Rio Bananal apresentou, no final do exercício de 2018 um Ativo Circulante com recursos disponíveis no valor de **R\$ 37.940,22**, sendo Caixa e Equivalente a Caixa na quantia de **R\$ 35.986,00**. Saldo em almoxarifado no valor de **R\$ 1.954,22**, totalizando desta forma o ativo circulante.

Iniciamos o exercício de 2018 com um saldo de almoxarifado de **R\$ 1.635,53**. O valor das aquisições para o almoxarifado foi de **R\$ 31.922,73** e a saída foi de **R\$ 31.604,04**, ficando um saldo para o exercício de 2019 no valor de **R\$ 1.954,22**.

O Ativo Não Circulante apresenta um saldo no final do exercício de 2018 de **R\$ 1.311.686,03**, sendo que **R\$ 202.741,00** refere-se aos Bens Móveis e **R\$ 1.108.945,03** de Bens Imóveis.

O Passivo Circulante e Não-Circulante apresenta um saldo de **R\$0,00**.

O Balanço Patrimonial apresenta um Patrimonial Líquido de **R\$ 1.349.626,25**.



**OBS:** Os bens Móveis e Imóveis desta Câmara Municipal foram objeto de avaliações e reavaliações no exercício de 2015, visando à adequação dos valores para que se aproxime o máximo possível da realidade, já os bens adquiridos nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, estão registrado pelo preço de aquisição.

## INVESTIMENTOS

No exercício de 2018 foi investido o valor de **R\$ 30.102,00** que ficou assim distribuído:

- a) Obras e Instalações..... R\$ 7.450,00  
 b) Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 22.652,00

## RECURSOS APLICADOS NOS PROGRAMAS

Os programas incluídos no Plano Plurianual 2018- 2021 e fixados na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018 para a Câmara Municipal de Rio Bananal-ES, foram aplicados da seguinte forma:

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	<b>2.403.620,73</b>
<b>TOTAL</b>		<b>2.403.620,73</b>

## RESPONSABILIDADE FISCAL

Apresentamos, finalmente, os demonstrativos da execução orçamentária e financeira comparados com os limites constitucionais e legais fixados:

<b>DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO %</b>	<b>LIMITE (R\$)</b>	<b>EXECUTADO</b>
7% das receitas previstas no art. 29-A, da Constituição Federal.	2.896.685,28	2.403.620,73

<b>Despesa com folha de pagamento (inclusive subsídios) R\$</b>	<b>LIMITE (R\$)</b>	<b>EXECUTADO</b>
70% das Receitas previstas no art. 29-A, da Constituição Federal.	2.027.679,69	1.680.168,02

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>LIMITE (R\$)</b>	<b>EXECUTADO</b>	<b>% S/ RCL</b>
LC 101, de 2000, art. 20, inc. III, al. "a"	4.449.494,40	2.019.883,47	2,72%

## **CONCLUSÃO**

Como se vê, diante dos atos registrados na contabilidade da Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo, que os limites estabelecidos por lei foram cumpridos e representam adequadamente a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, bem como, a prática de atos de gestão, no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos à disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessário.

Rio Bananal - ES, 20 de março de 2019.

**JORDAN LAZARO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

**RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO**

**DO ÓRGÃO CENTRAL DE**

**CONTROLE INTERNO SOBRE**

**A PRESTAÇÃO DE**

**CONTAS ANUAL**

**RELUCI**

ANO 2019 – EXERCÍCIO 2018

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ANO 2018**

**Judaci Geraldo Dalcumune Bolsoni**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ANO 2019**

**Jordan Lázaro**

**CHEFE DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI**

**Alexandre Sardinha Tebaldi Junior**

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

**RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE**  
**INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - RELUCI**

**Emitente:** Chefe da Unidade Central de Controle Interno - UCCI

- Alexandre Sardinha Tebaldi Junior – Nomeado pela Portaria nº. 007/2018

**Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Rio Bananal/ES

**Responsáveis:**

- Judaci Geraldo Dalcumune Bolsoni – Presidente Ano 2018
- Jordan Lázaro – Presidente Ano 2019
- Valentim Toneto Pagung - Contador

**Exercício:** Prestação de Contas do ano de 2018

**1. Introdução.**

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo, seguindo ainda abaixo, as providências tomadas quando das auditorias realizadas no ano de 2017 pela Controladoria Interna do Poder Executivo.

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Selecionada</b>
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário.	<b>FORAM ANALISADOS RELATÓRIO DE GESTÃO – BALANÇOS PATRIMONIAL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, DENTRE OUTROS RELATÓRIOS.</b>	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.		
1.3.3	Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação	<b>FORAM ANALISADOS RELATÓRIO DE GESTÃO – BALANÇOS PATRIMONIAL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, DENTRE OUTROS RELATÓRIOS.</b>	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.		
1.3.4	Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação	<b>FORAM ANALISADOS RELATÓRIO DE GESTÃO – BALANÇOS PATRIMONIAL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, DENTRE OUTROS RELATÓRIOS.</b>	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.		
1.4.7	Despesas com pessoal limite	<b>FORAM ANALISADOS RELATÓRIO DE GESTÃO – BALANÇOS PATRIMONIAL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, DENTRE OUTROS RELATÓRIOS.</b>	LC 101/2000, arts. 19 e 20	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.		
1.4.8	Despesas com pessoal descumprimento de limites nulidade do ato	<b>FORAM ANALISADOS RELATÓRIO DE GESTÃO – BALANÇOS PATRIMONIAL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, DENTRE OUTROS RELATÓRIOS.</b>	LC 101/2000, art. 21.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.		
1.4.10	Despesas com pessoal limite prudencial vedações	<b>FORAM ANALISADOS RELATÓRIO DE GESTÃO – BALANÇOS PATRIMONIAL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, DENTRE OUTROS RELATÓRIOS.</b>	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.		
1.4.11	Despesas com pessoal	<b>FORAM ANALISADOS</b>	LC 101/2000	Avaliar se as despesas totais com		



**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

	extrapolação do limite providências / medidas de contenção	<b>RELATÓRIO DE GESTÃO – BALANCOS PATRIMONIAL, ORCAMENTÁRIO E FINANCEIRO, DENTRE OUTROS RELATÓRIOS.</b>	0, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	peçoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.		
1.4.13	Poder Legislativo Municipal despesa com folha de pagamento	<b>FORAM ANALISADOS RELATÓRIO DE GESTÃO – BALANCOS PATRIMONIAL, ORCAMENTÁRIO E FINANCEIRO, DENTRE OUTROS RELATÓRIOS.</b>	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.		
1.4.17	Despesas com pessoal subsídio dos vereadores fixação	<b>FORAM ANALISADOS RELATÓRIO DE GESTÃO – BALANCOS PATRIMONIAL, ORCAMENTÁRIO E FINANCEIRO, DENTRE OUTROS RELATÓRIOS.</b>	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.		
1.4.18	Despesas com pessoal subsídio dos vereadores pagamento	<b>FORAM ANALISADOS RELATÓRIO DE GESTÃO – BALANCOS PATRIMONIAL, ORCAMENTÁRIO E FINANCEIRO, DENTRE OUTROS RELATÓRIOS.</b>	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.		
1.4.19	Despesas com pessoal remuneração vereadores	<b>FORAM ANALISADOS RELATÓRIO DE GESTÃO – BALANCOS PATRIMONIAL, ORCAMENTÁRIO E FINANCEIRO, DENTRE OUTROS RELATÓRIOS.</b>	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.		
1.4.20	Poder Legislativo Municipal despesa total	<b>FORAM ANALISADOS RELATÓRIO DE GESTÃO – BALANCOS PATRIMONIAL, ORCAMENTÁRIO E FINANCEIRO, DENTRE OUTROS RELATÓRIOS.</b>	CRFB/88, art. 29-A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.		
1.5.1	Documentos integrantes da	<b>NÃO ANALISADO</b>	IN regulam	Avaliar de os documentos		

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

	PCA compatibilidade com o normativo do TCE		entadora da remessa de prestação de contas	integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.		
2.2.29	Déficit orçamentário medidas de contenção	<b><u>NÃO ANALISADOS</u></b>	LC 101/2000, art. 9º.	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.		

## **2. Constatações e proposições**

### ***Código – Achados – Proposições/Alertas - Situação***

**Código 1.3.1** – Após serem analisados a situação referente à Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário, tem-se que, conforme se vê pelo próprio Relatório de Gestão, que os bens Móveis e Imóveis desta Casa de Leis foram objeto de avaliações e reavaliações no exercício de 2015, visando adequações dos valores para o mais próximo da realidade. Quanto aos bens adquiridos nos exercícios de 2016 e 2017, todos estão registrados pelo preço de aquisição, cumprindo assim as exigências constantes no artigo 37, *caput*, da CRFB/88 e artigos 94 a 96, da Lei 4.320/64.

**Código 1.3.3** – Após serem analisados os extratos bancários desta Casa de Leis, foi constatado que as disponibilidades financeiras encontram-se depositadas em Banco Oficial, sendo este BANESTES, inclusive com aplicação de recursos, cumprindo assim as exigências constantes no artigo 164, da CRFB/88 e artigo 43 e § 3º, da LC 101/2000.

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

**Código 1.3.4** – Após serem analisados a situação das demonstrações contábeis junto ao TVDISP - Termo de Verificação de Disponibilidade com os valores constantes dos extratos bancários, constatou-se que os valores evidenciam a integralidade depositadas em contas correntes e aplicação financeira, cumprindo assim as exigências constantes nos artigos 94 a 96, da Lei 4.320/64.

**Código 1.4.7** – Após serem analisados os relatórios de gestão fiscal referente à despesa com pessoal, foi constatado que foram observados os limites constitucionais quanto à tais gastos, cumprindo assim esta Câmara Municipal as exigências constantes nos artigos 19 e 20 da LRF.

**Código 1.4.10** – Após serem analisados os relatórios de gestão fiscal referente à despesa com pessoal, no limite prudencial, foi constatado que foram observados os limites legais quanto à tais gastos, cumprindo assim esta Câmara Municipal as exigências constantes no artigo 22, § único da LRF.

**Código 1.4.11** – Após serem analisados os relatórios referente à despesas com pessoal, foi constatado que não há extrapolação de limite, não havendo necessidade de providências, cumprindo assim esta Câmara Municipal as exigências constantes nos artigos 23 da LRF e artigo 169 §§ 3º e 4º, da CRFB/88.

**Código 1.4.13** – Após serem analisados os relatórios referente à despesas com folha de pagamento, foi constatado que houve observância aos limites constantes no artigo 29-A, § 1º, da CRFB/88.

**Código 1.4.17** – Após serem analisados os relatórios referente à despesas com pessoal – subsídio dos Vereadores - fixação, foi constatado que houve observância aos limites constantes no artigo 29, inciso IV, da CRFB/88.

**Código 1.4.18** – Após serem analisados os relatórios referente à despesas com pessoal – subsídio dos Vereadores - pagamento, foi constatado que houve observância aos limites constantes no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.

**Código 1.4.19** – Após serem analisados os relatórios referente à despesas com pessoal – remuneração dos Vereadores, foi constatado que houve observância ao limite constantes no artigo 29, inciso VII, da CRFB/88.

**Código 1.4.20** – Após serem analisados os relatórios referente à despesa total do Poder Legislativo, foi constatado que houve observância ao limite constante no artigo 29-A, da CRFB/88.

**CONCLUSÃO:** Sendo assim, este Controle Interno entende não haver alertas a serem emitidos quanto aos pontos de controle acima descritos.

### **3. Análise da Prestação de Contas Anual.**

#### ***5.4.1 - Balanço Patrimonial:***

**Código 5.4.1.1** – Após análise dos relatórios foi constatado que a soma do Passivo e do Patrimônio Líquido é igual ao Ativo;

**Código 5.4.1.3** – Após análise dos relatórios foi constatado que a soma das classe “estoques” é igual aos valores do saldo total constante no Inventário Anual dos bens de almoxarifado;

**Código 5.4.1.5** – Após análise dos relatórios foi constatado que a soma dos valores do inventário físico – material de consumo e material permanente, são iguais à soma dos valores das entradas e saídas

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

constantes do demonstrativo das entradas e saídas de almoxarifado – material de consumo e material permanente;

**1.5 – Demais atos de gestão:**

**Código 1.5.1** – Após análise dos relatórios foi constatado a compatibilidade dos documentos integrantes da PCA em conformidade com o normativo do TCE;

**2.5 – Gestão Previdenciária:**

**Código 2.5.1** - Após análise dos relatórios foi constatado que há retenção na fonte de impostos, contribuições sociais e previdenciários, conforme LC 116/2003, em seu artigo 6º; Decreto Federal nº. 3000/1999; Lei 8.212/91;

**Código 2.5.2** - Após análise dos relatórios foi constatado que a base de cálculo das contribuições do RPPS obedece legislação local regulamentando o percentual descontado;

**CONCLUSÃO:** Sendo assim, este Controle Interno entende não haver alertas a serem emitidos quanto aos pontos de controle acima descritos.

**4. RELATÓRIO DE GESTÃO E NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2018.**

Visando corroborar com as sobreditas alegações quanto à Gestão Financeira e Patrimonial desta Casa de Leis, segue abaixo Relatório de Gestão e Nota Explicativa quanto às demonstrações contábeis, ambos do exercício 2018.

O presente relatório compõe a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Rio Bananal - ES, relativo ao exercício financeiro de 2018, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 0043/2017, de 05 de Dezembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

Este relatório tem por objetivo abordar, de forma resumida, alguns aspectos considerados mais relevantes de execução orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial da Câmara de Rio Bananal - ES, constantes nos Demonstrativos Contábeis, referente ao exercício de 2018.

Ao longo deste documento procurou-se oferecer elementos de forma organizada que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão da Câmara, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Lei Municipal nº. 1.379, de 20 de dezembro de 2017, que aprovou o orçamento para o exercício que se examina, contemplou esta Casa de Leis com dotações orçamentárias na importância de **R\$ 3.200.000,00** (três milhões e duzentos mil reais). Na execução orçamentária da despesa, embora tenham sido abertos créditos adicionais conforme mostrado a seguir, não houve alteração no valor contemplado pela Lei Orçamentária Anual, já que esses créditos tiveram como recursos para sua abertura a anulação de outros créditos orçamentários.

**DESPESA FIXADA - EXERCÍCIO DE 2017:**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$):</b>
Despesa fixada	3.200.000,00
(+) Créditos adicionais suplementares	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.220.000,00</b>
<b>(-) Anulações de dotações orçamentárias</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>3.200.000,00</b>

Comparando a despesa fixada com a execução da despesa (empenho da despesa) no exercício de 2018, conclui-se que houve uma economia no montante de **R\$ 796.379,27** (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme demonstramos a seguir:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$):</b>
Despesa total autorizada	3.200.000,00
Despesa empenhada	2.403.620,73
<b>Economia na execução da Despesa</b>	<b>796.379,27</b>



**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

A Câmara recebeu a quantia de **R\$ 2.896.685,28** (dois milhões, oitocentos noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), de repasses da Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES, para manutenção de suas atividades.

A despesa realizada no exercício de 2018 atingiu o montante de **R\$ 2.403.620,73**, sendo que **R\$ 2.019.883,47** foram empenhadas em despesa com pessoal e encargos sociais; **R\$ 353.635,26** foram empenhadas em outras despesas correntes; e **R\$ 30.102,00** para cobrir os investimentos.

O quadro abaixo demonstra os valores empenhados, liquidados e pagos onde podemos apurar que no exercício de 2018, não houve inscrições em Restos a Pagar Processados e Não Processados, conforme segue abaixo:

✓ Despesa empenhada R\$ **2.403.620,73** ( - ) Despesa Liquidada R\$ **2.403.620,73** ( = ) **Restos A Pagar Não Processados R 0,00;**

✓

Despesa Liquidada R\$ **2.403.620,73** ( - ) Despesa Paga R\$ **2.403.620,73** ( = ) **Restos A Pagar Processados R\$ 0,00.**

<b>DESPESA EMPENHADA (R\$)</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA (R\$)</b>	<b>DESPESA PAGA (R\$)</b>	<b>RESTO A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO</b>
<b>2.403.620,73</b>	<b>2.403.620,73</b>	<b>2.403.620,73</b>	<b>0,00</b>

**EXECUÇÃO FINANCEIRA**

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil que reflete a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

A posição das contas de receita e despesas, bem como os saldos discriminados no Balanço Financeiro podem ser assim sumariados:

Disponível do exercício anterior – 31.12.2017	<b>R\$ 42.921,45</b>
---	----------------------

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

(+) Ingressos		<b>R\$ 3.321.243,82</b>
Transferências financeiras	<b>R\$ 2.896.685,28</b>	
Extra-orçamentários	<b>R\$ 424.558,54</b>	
(-) Dispêndios		<b>R\$ 3.328.179,27</b>
Orçamentários	<b>R\$ 2.403.620,73</b>	
Extra-orçamentários	<b>R\$ 424.558,54</b>	
Devolução de Transferências Recebidas	<b>R\$ 500.000,00</b>	
(=) Disponível do Exercício – 31.12.2019		<b>R\$ 35.986,00</b>

**EXECUÇÃO PATRIMONIAL**

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, teve **variações patrimoniais quantitativas aumentativas** durante o exercício de 2018 na quantia de **R\$ 2.896.685,28** oriundas de transferências financeiras recebidas da Prefeitura Municipal de Rio Bananal- ES, e de **variações patrimoniais quantitativas diminutiva** no valor de **R\$ 2.873.200,04**, bem como, de **variações patrimoniais qualitativas**, referente à incorporação de ativos na ordem de **R\$=30.102,00,00=.**

**GESTÃO PATRIMONIAL**

A Câmara Municipal de Rio Bananal apresentou, no final do exercício de 2018 um Ativo Circulante com recursos disponíveis no valor de **R\$ 37.940,22**, sendo Caixa e Equivalente a Caixa na quantia de **R\$ 35.986,00**. Saldo em almoxarifado no valor de **R\$ 1.954,22**, totalizando desta forma o ativo circulante.

Iniciamos o exercício de 2018 com um saldo de almoxarifado de **R\$ 1.635,53**. O valor das aquisições para o almoxarifado foi de **R\$ 31.922,73** e a saída foi de **R\$ 31.604,04**, ficando um saldo para o exercício de 2019 no valor de **R\$ 1.954,22**.

O Ativo Não Circulante apresenta um saldo no final do exercício de 2018 de **R\$ 1.311.686,03**, sendo que **R\$ 202.741,00** refere-se aos Bens Móveis e **R\$ 1.108.945,03** de Bens Imóveis.

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

O Passivo Circulante e Não-Circulante apresenta um saldo de **R\$0,00**.

O Balanço Patrimonial apresenta um Patrimonial Líquido de **R\$ 1.349.626,25**.

**OBS:** Os bens Móveis e Imóveis desta Câmara Municipal foram objeto de avaliações e reavaliações no exercício de 2015, visando à adequação dos valores para que se aproxime o máximo possível da realidade, já os bens adquiridos nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, estão registrado pelo preço de aquisição.

**INVESTIMENTOS**

No exercício de 2018 foi investido o valor de **R\$ 30.102,00** que ficou assim distribuído:

- a) **Obras e Instalações**..... R\$ 7.450,00  
b) **Equipamentos e Materiais Permanentes**..... R\$ 22.652,00

**RECURSOS APLICADOS NOS PROGRAMAS**

Os programas incluídos no Plano Plurianual 2018- 2021 e fixados na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018 para a Câmara Municipal de Rio Bananal-ES, foram aplicados da seguinte forma:

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	<b>2.403.620,73</b>
<b>TOTAL</b>		<b>2.403.620,73</b>

**RESPONSABILIDADE FISCAL**

Apresentamos, finalmente, os demonstrativos da execução orçamentária e financeira comparados com os limites constitucionais e legais fixados:

<b>DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO %</b>	<b>LIMITE (R\$)</b>	<b>EXECUTADO</b>
7% das receitas previstas no art. 29-A, da		

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

Constituição Federal.	2.896.685,28	2.403.620,73
-----------------------	--------------	--------------

<b>Despesa com folha de pagamento (inclusive subsídios) R\$</b>	<b>LIMITE (R\$)</b>	<b>EXECUTADO</b>
70% das Receitas previstas no art. 29-A, da Constituição Federal.	2.027.679,69	1.680.168,02

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>LIMITE (R\$)</b>	<b>EXECUTADO</b>	<b>% S/ RCL</b>
LC 101, de 2000, art. 20, inc. III, al. “a”	4.449.494,40	2.019.883,47	2,72%

**CONCLUSÃO**

Como se vê, diante dos atos registrados na contabilidade da Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo, que os limites estabelecidos por lei foram cumpridos e representam adequadamente a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, bem como, a prática de atos de gestão, no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

**NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2018**

Buscando desenvolver suas atividades de maneira a se pautar nos termos da Lei, realizando a execução orçamentária, financeira e patrimonial sob o comando da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, observando a Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/1993, observando também, as regras da Lei Complementar Federal Nº. 101, de 04 de maio de 2000, que “estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, com o objetivo de eficiência e transparência das despesas públicas.

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

**Das Práticas Contábeis Adotados durante o exercício de 2018.**

Visando o atendimento as normas legais, a realização do Balanço Público, foi elaborado a partir das escriturações contábeis, realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial, em conformidade com as disposições da Lei Federal 4.320/64.

Critérios de Mensuração de Ativos: Os bens Móveis e Imóveis desta Câmara Municipal foram objeto de avaliações e reavaliações no exercício de 2015, visando à adequação dos valores para que se aproxime o máximo possível da realidade, já os bens adquiridos nos exercícios seguintes, estão registrados pelo preço de aquisição.

**Da Apuração do Resultado**

O total das despesas fixadas para o período (orçamento original) foi de **R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)**, tendo finalizado o ano com valores empenhados na importância de **R\$ 2.403.620,73 (dois milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos)**, obtendo assim uma economia de dotações no valor de **R\$796.379,27 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, que representa uma economia orçamentária de **24,88%** do total de créditos autorizados para esta Poder Legislativo Municipal.

**Balanço Financeiro**

Os ingressos financeiros para o exercício de 2018 ficou assim distribuídos: Total dos repasses recebidos (duodécimo – Câmara Municipal) foi na ordem de R\$ 2.896.685,28; Recebimentos Extra-Orçamentários no valor total de R\$ 424.558,54; Saldo do exercício anterior no valor de R\$ 42.921,45, desta forma totalizando em R\$ 3.364.165,27 os ingressos financeiros.

Os dispêndios no exercício foram assim distribuídos: Despesas orçamentárias R\$ 2.403,620,73; Transferência financeiras concedidas (devolução de Duodécimo no exercício para a Prefeitura Municipal de Rio Bananal), no valor de R\$ 500.000,000; Pagamentos Extra-orçamentários no valor de R\$ 424.558,54, obtendo um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 35.986,00, totalizando um valor de R\$ 3.364.165,27.

**Balanço Patrimonial**

No balanço patrimonial foi apurado um saldo no valor de R\$ 1.349.626,25,

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

sendo: Ativo Circulante no valor de R\$ 37.940,22, composto pelo o estoque R\$1.954,22 e R\$ 35.986,00 referente Caixa e Equivalente de Caixa. O Ativo não-circulante na ordem de R\$ 1.311.686,03, sendo: Bens Móveis R\$ 202.741,00, e R\$ 1.108.945,03 de Bens Imóveis.

<b>Ativo Circulante</b>	R\$ 37.940,22
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 35.986,00
Estoque	R\$ 1.954,22
<b>Valor total ativo circulante</b>	<b>R\$ 1.311.686,03</b>
Bens Móveis	R\$ 202.741,00
Bens Imóveis	R\$ 1.108.945,03
Total	R\$ 1.349.626,25

Observa-se a não existência de Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante. O resultado acumulado no exercício e na ordem de R\$1.349.626,25, sendo: Superavits ou Deficits do exercício no total de R\$ 23.485,24; Superavits ou Deficits de exercícios anteriores no total de R\$1.326.141,01. O Saldo dos Atos Potenciais Passivos, em Execução de Obrigações Contratuais no total de R\$ 140.259,90.

**Demonstração das Variações Patrimoniais**

Variação Patrimonial Aumentativa na ordem de R\$ 2.896.685,28, referente às Transferências e Delegações Recebidas (recebimento de repasse financeiro – duodécimo da Câmara Municipal) . Variação Patrimonial Diminutiva na ordem de R\$ 2.873.200,04, sendo: Pessoal e Encargos R\$ 2.047.655,83; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo R\$ 325.544,21; e de Transferências e Delegações Concedidas R\$ 500.000,00 (devolução de recursos financeiros para Prefeitura Municipal de Rio Bananal, tendo em vista a economia realizada pelo gestor do exercício de 2018). Resultado Patrimonial do Período no total de R\$ 23.485,24.

Vale salientar a Incorporação de Ativos no total de 30.102,00, referente a aquisições de permanente e Obras e Instalações.

**Demonstrativo da Dívida Flutuante**

No exercício em análise, não houve pagamento referente Resto a Pagar, seja ele, Processado ou Não Processados, tendo em vista e inexistência dos mesmos. As consignações registrada de entrada e saída foram na mesma quantia, no total de R\$



**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

418.349,30, não havendo divergência de valores. Com relação aos Depósitos, provenientes de rendimentos de aplicação financeiras registrados na conta 21881049000 – Outros Depósitos gerou o valor de R\$6.209,24, tanto para inscrição como para baixa. Desta forma observa-se que não existem pendências com relação às dívidas Flutuantes.

**5. Auditorias e Outros Procedimentos Realizados.**

No ano de 2018 foram realizadas auditorias na Câmara Municipal de Rio Bananal pelo então Controlador Interno, onde foram analisados diversos Processos Administrativos, todos por amostragem, processos estes relativos a: **1) Pagamentos de Servidores e de Vereadores; 2) Aquisição de Materiais e Produtos de Consumo; 3) Pagamento de Prestadores de Serviços**, sendo encontrados alguns “ACHADOS DE AUDITORIA”, nos relatórios de auditoria confeccionados, tendo sido efetuados proposições e/ou alertas para os referidos achados. Vejamos a descrição dos achados:

***Processo nº. 0013/2018: Referente a Confecção de Galeria (Memorial Legislativo) para identificação dos Vereadores;*** O presente processo objetivou a providenciar a aquisição de um (01) galeria em acrílico resinado com moldura de alumínio, a ser confeccionado com tamanho de 76,5 x 56 cm, de fundo cinza, letras cor preto, Brasão do Município colorido e as fotos dos 11 (onze) Vereadores em cores, com a composição da 2ª Sessão Legislativa desta 9ª Legislatura, bem como, para a confecção de quatro (04) plaquetas com nome e cargo (para encaixe no visor da prisma) material em acrílico resinado, medindo 4,5 x 17,5 cm. Após os 03 orçamentos sagrou-se vencedora a empresa WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, apresentando o menor valor. Em análise detida do referido processo foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de assinatura do Presidente desta Câmara Municipal ao determinar que a Secretária de Administração e Finanças providencie orçamentos para cotação de preço;*

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

- 2) *Ausência de assinatura do Presidente desta Câmara Municipal ao determinar que a Secretária de Administração e Finanças providencie o empenho em favor da empresa vencedora;*
- 3) *Ausência de assinatura do Presidente desta Câmara Municipal na Nota de Empenho nº. 31/2018;*
- 4) *Ausência de assinatura do Presidente desta Câmara Municipal ao determinar que a Secretária de Administração e Finanças providencie o pagamento em favor da empresa vencedora dos materiais constantes em nota fiscal;*
- 5) *Ausência de assinatura do Presidente desta Câmara Municipal na Nota de Pagamento nº. 83/2018;*
- 6) *Ausência de assinatura do Presidente desta Câmara Municipal onde determina o arquivamento do processo;]*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de atos de irregularidades formais, vícios sanáveis, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tais vícios apontados, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0016/2018: Referente aquisição de Material de Cozinha e Limpeza;*** O presente processo objetivou a empenhar despesas para aquisição de materiais de cozinha e de limpeza, visando a manutenção desta Casa de Leis. Após os 03 orçamentos sagrou-se vencedora a empresa CIPRIANO COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA, apresentando o menor valor.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0027/2018: Referente a Requerimento de Pagamento de Publicação em Jornal de Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2017;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de publicação em jornal do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2017; Exercício de 2017; e 2º Semestre de 2017, à empresa

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

NORTE CAPIXABA EDITORA E JORNALISMO EIRELLI EPP, referente ao Processo de origem nº. 43/2017.

**Proposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0028/2018: Referente aquisição de Coroa de Flores para homenagear ex-Vereador;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de uma (01) Coroa Fúnebre, com 90 cm de diâmetro, com margaridas, rosas, gérberas e folhagens, para representar os pêsames dos Senhores Edis desta Casa de Leis para o ex-Vereador ORLANDO FRAÇA DA ROSA. Após os orçamentos sagrou-se vencedora a empresa SOLENE SCALDAFERRO por apresentar o menor valor.

Em análise detida do referido processo foi identificado o seguinte achado:

- 1) *Ausência de carimbo com CNPJ da empresa quando do preenchimento da Solicitação de Orçamento;*

**Proposições e/ou Alertas:** Nota-se pelo achado acima transcrito, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público, visto que a ausência do carimbo é da própria empresa que apresentou o menor preço, estando, inclusive, tal preço como médio global. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tal vício apontado, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0033/2018: Referente a Pagamento de Participação do Controlador Interno no Curso Prático “Relatórios de Controle Interno a enviar ao TCEES na PCA de 2017”;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da inscrição do Controlador Interno desta Casa de Leis, junto ao Curso promovido pela FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, sobre as INOVAÇÕES NA PCA – IN 43/2017, curso prático de “Relatórios de Controle Interno a enviar ao TCEES na PCA de 2017”, curso este ocorrido em 22.02 e 23.02, totalizando 16 horas/aulas.

Em análise detida do referido processo foi identificado o seguinte achado:

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

1) *Ausência de assinatura do Presidente desta Câmara Municipal no despacho determinando o empenho do valor da inscrição do curso;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelo achado acima transcrito, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tal vício, bem como, buscar uma sistemática para evitar futura irregularidade semelhante.

***Processo nº. 0038/2018: Referente a Requerimento de Pagamento de Transmissão de Sessão Ordinária da Câmara Municipal via Rádio;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de transmissões via rádio das Sessões Ordinárias desta Casa de Leis no mês de fevereiro/2018.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0039/2018: Referente aquisição de Materiais;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de materiais para manutenção desta Casa de Leis, tendo, após a apresentação de 03 orçamentos, se sagrado vencedora a empresa ALTAMIRO MAURICIO EPP, que apresentou menor orçamento, entregando fielmente os materiais solicitados, tudo através de apresentação de nota fiscal, sendo ao final efetuado o pagamento.

Em análise detida do referido processo foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de assinatura da Secretária de Administração e Finanças na primeira solicitação de orçamento;*
- 2) *Ausência de carimbo com CNPJ da empresa quando do preenchimento da Solicitação do primeiro orçamento;*
- 3) *Ausência de assinatura da Secretária de Administração e Finanças na terceira solicitação de orçamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

ao Erário Público, visto que a ausência do carimbo é da própria empresa que apresentou o menor preço, estando, inclusive, tal preço como médio global. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0043/2018: Referente aquisição de Certificado Digital para o Gestor Responsável;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento junto a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Linhares), referente à emissão de Certificado Digital para o Presidente desta Câmara Municipal, como pessoa física, ora Gestor Responsável, emissão esta ocorrido em 21.03.2018, no valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), tudo através de nota fiscal.

Em análise detida do referido processo foi identificado o seguinte achado:

1) *Nota de Liquidação posterior à Nota de Pagamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelo achado acima transcrito, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tal vício, bem como, buscar uma sistemática para evitar futura irregularidade semelhante.

## AUDITORIA 2

**Processo nº. 0024/2018: Referente a Pagamento dos Subsídios dos Vereadores do mês de janeiro;**

**Processo nº. 0025/2018: Referente a Pagamento da Remuneração dos Servidores do mês de janeiro;**

**Processo nº. 0035/2018: Referente a Pagamento dos Subsídios dos Vereadores do mês de fevereiro;**

**Processo nº. 0036/2018: Referente a Pagamento da Remuneração dos Servidores do mês de fevereiro;**

**Processo nº. 0040/2018: Referente a Pagamento da Diferença Salarial dos Servidores – Reposição Salarial;**

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

***Processo nº. 0041/2018: Referente a Pagamento dos Subsídios dos Vereadores do mês de março;***

***Processo nº. 0042/2018: Referente a Pagamento da Remuneração dos Servidores do mês de março;***

Em análise detida dos sobreditos processos, foram identificados em todos um mesmo achado de auditoria, qual seja: ***Ausência de Ordem Cronológica nas Liquidações, Pagamentos e Comprovantes de Depósito;***

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0048/2018: Referente à Confecção/Aquisição de Coroa de Flores para homenagear ex-Vereador;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de uma (01) Coroa Fúnebre, com 90 cm de diâmetro, com margaridas, rosas, gérberas e folhagens, para representar os pêsames dos Senhores Edis desta Casa de Leis para com o ex-Vereador ZEFERINO RIGONI. Após os orçamentos sagrou-se vencedora a empresa MARIA JOSÉ DALARME CALANZANI por apresentar o menor valor de R\$ 200,00, conforme nota fiscal nº. 370.

Em análise detida do referido processo foram identificados os seguintes achados:

- 2) Posicionamento da Nota Fiscal da empresa vencedora com ordem cronológica de emissão posterior a Nota de empenho;*
- 3) Ausência de cópia do cheque pago à empresa, eis que tal pagamento se deu através de depósito por envelope;*
- 4) Data do despacho que determina o arquivamento do processo administrativo se mostra anterior ao efetivo pagamento pelo serviço prestado;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelo achado acima transcrito, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tal vício apontado, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0052/2018: Referente aquisição de Material de Cozinha e Limpeza;** O presente processo objetivou a empenhar despesas para aquisição de materiais de cozinha e de limpeza, visando à manutenção desta Casa de Leis. Após os 03 orçamentos, sagrou-se vencedora a empresa REAL ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, apresentando o menor valor eis que atendeu na íntegra todos os itens solicitados.

Em análise detida do referido processo foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Posicionamento dos orçamentos acostados, visto que estes se deram em data anterior à informação prestada pela Secretária de Administração e Finanças quanto ao vencedor;*
- 2) *Data equivocada no despacho contendo a informação prestada pela Secretária de Administração e Finanças quanto a empresa vencedora;*
- 3) *Posicionamento sequencial irregular de ordem das Notas de Empenho, Liquidação e Pagamento.*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelo achado acima transcrito, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tal vício apontado, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0055/2018: Referente à Requerimento de Pagamento da empresa fornecedora de Combustível para o veículo oficial desta Casa de Leis;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa POSTO ANTARES LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao fornecimento de combustível para o veículo oficial, no valor de R\$ 256,37, conforme nota fiscal 7861, referente ao Processo Administrativo de

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

origem com nº. 19/2018.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0067/2018: Referente à Requerimento de Pagamento da empresa fornecedora de Combustível para o veículo oficial desta Casa de Leis;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa POSTO ANTARES LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao fornecimento de combustível para o veículo oficial, no valor de R\$ 1.807,16, conforme nota fiscal 7952, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 19/2018.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0074/2018: Referente a Requerimento de Pagamento da empresa fornecedora de serviços;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa POSTO ANTARES LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao fornecimento de uma botija de Gás de Cozinha (GLP P13), no valor de R\$ 54,90, conforme nota fiscal 8077.

Em análise detida do referido processo foi identificado o seguinte achado:

- 4) *Posicionamento da Nota Fiscal com emissão posterior a Nota de Empenho;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0075/2018: Referente a Requerimento de Pagamento da empresa fornecedora de Combustível para o veículo oficial desta Casa de Leis;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa



**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

POSTO ANTARES LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao fornecimento de combustível para o veículo oficial, no valor de R\$ 1.115,72, conforme nota fiscal 8076, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 19/2018.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0061/2018: Referente a Pagamento dos Subsídios dos Vereadores do mês de Abril;*** O presente processo visa providenciar o pagamento dos subsídios dos Vereadores desta Casa de Leis, referente ao mês de Abril de 2018.

Em análise detida do referido processo, foi identificado o seguinte achado:

- 1) *Data da determinação de arquivamento anterior à data do ofício de abertura do referido processo de pagamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0062/2018: Referente a Pagamento da remuneração dos Servidores do mês de Abril;*** O presente processo visa providenciar o pagamento da remuneração dos Servidores desta Casa de Leis, referente ao mês de Abril de 2018.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Mês referência de pagamento constante do teor do ofício de abertura do processo se mostra em dissonância com a data da folha de pagamento emitida;*
- 2) *Ausência de assinatura da Secretária de Administração e Finanças na folha de pagamento 02 e 03 – líquido bancário,*
- 3) *Sequência irregular de Notas de Liquidação e Pagamento;*

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0063/2018: Referente a Pagamento da 1ª parcela do 13º salário dos Servidores;*** O presente processo visa providenciar o pagamento da 1ª parcela do 13º salário (abono de natal) aos Servidores desta Casa de Leis.

Em análise detida do referido processo, foi identificado o seguinte achado:

- 1) *Sequência irregular de Notas de Liquidação e Pagamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0065/2018: Referente à Requerimento de Pagamento da empresa prestadora de serviços para esta Casa de Leis;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa prestadora de serviços ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao suporte de Ferramentas WEB integrada com Hospedagem em Datacenter, atualizando e compilando o sistema de legislação *on line* e do portal desta Câmara Municipal, no valor de R\$ 2.500,00, conforme nota fiscal 7712, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 80/2017.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0069/2018: Referente a Pagamento de fornecedor de***

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

**serviços;** O presente processo visa providenciar o pagamento da empresa A GAZETA S/A, referente aquisição de assinatura por um ano de 01 exemplar diário para esta Casa de Leis.

Em análise detida do referido processo, foi identificado o seguinte achado:

- 1) *Nota Fiscal colacionada no processo antes de diversos documentos emitidos com data anterior à ela;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0071/2018: Referente ao Pagamento dos Subsídios dos Vereadores do mês de Maio;*** O presente processo visa providenciar o pagamento dos subsídios dos Vereadores desta Casa de Leis, referente ao mês de Maio de 2018.

Em análise detida do referido processo, foi identificado o seguinte achado:

- 1) *Seqüência irregular de Notas de Liquidação e Pagamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0073/2018: Referente a Requerimento de Pagamento da empresa prestadora de serviços para esta Casa de Leis;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa prestadora de serviços ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao suporte de Ferramentas WEB integrada com Hospedagem em Datacenter, atualizando e compilando o sistema de legislação *on line* e do portal desta Câmara Municipal, no valor de

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

R\$ 2.500,00, conforme nota fiscal 7791, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 80/2017.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0079/2018: Referente a Pagamento da remuneração dos Servidores do mês de Junho;*** O presente processo visa providenciar o pagamento da remuneração dos Servidores desta Casa de Leis, referente ao mês de Junho de 2018.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Seqüência irregular de Notas de Liquidação e Pagamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0068/2018: Referente à Confecção/Aquisição de Bandeiras;*** O presente processo visa providenciar a confecção/aquisição de Bandeiras para esta Casa de Leis, sendo estas: 03 em tecido Oxford, dupla face, medindo 1,20 x 90 cm (popular “dois panos”); e 03 em tecido Oxford, dupla face, medindo 1,12 x 1,60 cm (popular “dois panos e meio”). Após a apresentação dos 03 orçamentos, sagrou-se vencedora a empresa WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, a qual apresentou o valor mais baixo, R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais).

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Seqüência dos orçamentos em dissonância com o despacho da Secretária de Administração e Finanças informando ao Presidente a empresa vencedora;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0084/2018: Referente à Pagamento de Prestador de Serviços;***

O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa prestadora de serviços ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao suporte de Ferramentas WEB integrada com Hospedagem em Datacenter, atualizando e compilando o sistema de legislação *on line* e do portal desta Câmara Municipal, no valor de R\$ 2.500,00, conforme nota fiscal 7875, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 80/2017.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) Ausência da assinatura da Secretária de Administração e Finanças no despacho enviado ao Presidente solicitando autorização para o pagamento correspondente, eis que a assinatura ali aposta mostra-se diferente;*
- 2) Data do despacho do Presidente determinando providências quanto ao dito pagamento mostra-se anterior à data do protocolo do requerimento da empresa prestadora do serviço;*
- 3) Ausência de assinatura da Secretária de Administração e Finanças na Nota de Liquidação nº. 184/2018 e na Nota de Pagamento nº. 257/2018;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0089/2018: Referente a Pagamento de Curso com***

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

***participação de Vereadores;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa INSTITUTO RUI BARBOSA que ministrou o curso denominado “*A necessidade de Modernização da Gestão Pública começar pelo Legislativo*”, ocorrido em Belo Horizonte/MG, nos dias 17 a 20 de julho, com participação dos Srs. Vereadores desta Casa de Leis, Maurílio Elisiário, Ademir Alves Laurete e Sérgio Heleno Nunes, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de assinatura do Presidente no requerimento de instauração do presente processo;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0097/2018: Referente ao Pagamento da remuneração dos Servidores desta Casa de Leis do mês de Julho;*** O presente processo visa providenciar o pagamento da remuneração dos Servidores desta Casa de Leis, referente ao mês de Julho de 2018.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Seqüência irregular das Notas de Liquidação e Notas de Pagamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0103/2018: Referente ao Pagamento de Prestador de***

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

**Serviços;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa prestadora de serviços ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao suporte de Ferramentas WEB integrada com Hospedagem em Datacenter, atualizando e compilando o sistema de legislação *on line* e do portal desta Câmara Municipal, no valor de R\$ 2.500,00, conforme nota fiscal 7968, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 80/2017.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de assinatura da Secretária de Administração e Finanças no despacho enviado ao Presidente solicitando autorização para o pagamento correspondente;*
- 2) *Ausência de assinatura da Secretária de Administração e Finanças na Nota de Liquidação nº. 185/2018 e na Nota de Pagamento nº. 258/2018;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0112/2018: Referente ao Pagamento da remuneração dos Servidores desta Casa de Leis do mês de Agosto;*** O presente processo visa providenciar o pagamento da remuneração dos Servidores desta Casa de Leis, referente ao mês de Agosto de 2018.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Seqüência irregular das Notas de Liquidação e Notas de Pagamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0014/2018: Referente a pagamento de despesas para manutenção de e-mail;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas para com a manutenção do e-mail desta Casa de Leis, realizadas pelo PROVEDOR IG, no valor de R\$ 59,90.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0047/2018: Referente a pagamento de despesas para aquisição de TV e Antena;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas para a aquisição de TV com suporte e Antena com receptor digital para esta Câmara Municipal, orçados no menor valor de R\$ 2.000,00 da TV com suporte, e o menor valor de R\$ 650,00 para aquisição do receptor digital.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0072/2018: Referente a pagamento de remuneração dos Servidores do mês de maio;** O presente processo visa providenciar o pagamento da remuneração dos Servidores desta Casa de Leis, referente ao mês de Maio de 2018.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

1) *Seqüência irregular das Notas de Liquidação e Notas de Pagamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0076/2018: Referente a aquisição de materiais de escritório;**



**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas para a aquisição de materiais de escritório para serem utilizados nesta Casa de Leis, os quais tão logo foram orçados, o de menor valor se deu em R\$ 3.216,00, conforme nota fiscal 000.000.995, sagrando-se como vencedor a empresa D.R.H COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME MEE.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0077/2018: Referente a pagamento de empresa responsável pela transmissão das sessões;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas para com a empresa que transmite as sessões oficiais desta Câmara Municipal via rádio, R.B – RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, as quais fazem referência às 4 transmissões do mês de março, a 5 sessões transmitidas no mês de abril e 5 no mês de maio, atingindo o valor de R\$ 9.082,00, conforme nota fiscal 00-2835, conforme contrato administrativo de nº. 002/2015.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0083/2018: Referente a pagamento de empresa responsável pelo fornecimento de combustível para o veículo oficial;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa POSTO ANTARES LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao fornecimento de combustível para o veículo oficial, no valor de R\$ 1.449,20, conforme nota fiscal 8188, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 19/2018.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) Informação dada ao Presidente pela Secretária de Administração e Finanças que os documentos encontram-se verificados e que solicita o pagamento pelo serviço prestado encontra-se com data anterior ao protocolo do requerimento do presente processo administrativo;*
- 2) Informação dada pelo Presidente à Secretária de Administração e Finanças para que realizasse o pagamento dos abastecimentos*

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

*encontra-se com data anterior ao protocolo do requerimento do presente processo administrativo;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0085/2018: Referente a pagamento de certificado digital do CNPJ Da Câmara Municipal;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas para aquisição de Certificado Digital do CNPJ desta Casa de Leis, o qual se deu no valor de R\$ 170,00.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0091/2018: Referente a pagamento/reembolso de abastecimento do veículo oficial efetuado por servidor;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento/reembolso do valor de R\$ 144,87, referente ao abastecimento efetuado pelo servidor desta Casa de Leis, o Sr. ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR, enquanto no uso do veículo oficial em Curso na Cidade de Vitória/ES, no Tribunal de Contas na data de 17.07.2018.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0098/2018: Referente a pagamento de despesas com impressão de projeto de reforma da Câmara Municipal;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de impressão do Projeto Arquitetônico para a reforma desta Casa de Leis, a qual após o envio dos orçamentos, sagrou-se vencedora a empresa MIL PAPÉIS SERVIÇOS LTDA EPP, no menor valor de R\$ 493,00, conforme nota fiscal 15306.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0100/2018: Referente a pagamento/reembolso de abastecimento do veículo oficial efetuado por servidor;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento/reembolso do valor de R\$ 200,01, referente ao abastecimento efetuado pelo servidor desta Casa de Leis, o Sr. ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR, enquanto no uso do veículo oficial em Curso do Tribunal de Contas na Cidade de Colatina-ES, nos dias 25.07 e 26.07.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0104/2018: Referente a pagamento com despesas para revisão do veículo oficial;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento com despesas para a realização de revisão dos 100 mil km rodados pelo veículo oficial desta Casa de Leis, qual seja, COROLLA 2.0 FLEX, 2015/2016, PLACA PPH-0662, revisão esta realizada junto a empresa KURUMÁ VEÍCULOS, concessionária da fabricante do veículo, o qual gerou uma despesa no valor de R\$ 1.381,00, referente a peças e mão de obra pelos serviços realizados.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Sequência irregular de Notas de Empenho, Liquidação e Pagamento, devendo seguir a seguinte ordem: Nota de Empenho nº. 86/2018, Nota de Liquidação nº. 174/2018 e Nota de Pagamento nº. 247/2018; Nota de Empenho nº. 87/2018, Nota de Liquidação nº. 175/2018 e Nota de Pagamento nº. 248/2018;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

***Processo nº. 0105/2018: Referente a pagamento de empresa responsável pelo fornecimento de combustível para o veículo oficial;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa POSTO ANTARES LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao fornecimento de combustível para o veículo oficial, no valor de R\$ 1.498,64, conforme nota fiscal 8323, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 19/2018.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Nota fiscal e relatórios dos abastecimentos posicionados no processo fora ordem cronológica dos demais documentos expedidos;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0108/2018: Referente a Pagamento de Curso com participação de Vereadores;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa INSTITUTO RUI BARBOSA que ministrou o curso denominado “*Transparência, Controle e Fiscalização exercido pelo Poder Legislativo*”, ocorrido em Brasília/DF, nos dias 14 a 17 de agosto/2018, com participação dos Srs. Vereadores desta Casa de Leis, Francisco de Assis Campi, Gean Marciel França, Jordan Lázaro, Luiz Orione Mereguete e Vilson Teixeira Gonçalves, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0109/2018: Referente a pagamento de Diárias;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de Diárias em Brasília/DF, baseando-se nas declarações e boletins anexados ao processo.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

- 1) *Ausência de assinatura do Presidente no Requerimento e Prestação de Contas da diária/viagem;*
- 2) *Sequência irregular de Notas de Empenho, Liquidação e Pagamento, devendo seguir a seguinte ordem: Nota de Empenho nº. 101/2018, Nota de Liquidação nº. 186/2018 e Nota de Pagamento nº. 259/2018; Nota de Empenho nº. 102/2018, Nota de Liquidação nº. 187/2018 e Nota de Pagamento nº. 260/2018;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0110/2018: Referente a pagamento de empresa prestadora de serviços com publicação de matéria em jornal;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa NORTE CAPIXABA EDITORA E JORNALISMO EIRELI EPP, pelo serviço prestado de publicação de matéria em jornal desta Casa de Leis, pagamento este no valor de R\$ 7.395,00, conforme nota fiscal nº. 414.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0111/2018: Referente a pagamento de subsídios a Vereadores referente ao mês de agosto/2018;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento dos subsídios dos Vereadores desta Casa de Leis, referente ao mês de Agosto de 2018.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Mês referência usado no ofício de abertura do processo se mostra diferente do mês contido na Folha de Pagamento gerada;*
- 2) *Sequência irregular de Notas de Empenho, Liquidação e Pagamento, devendo seguir a seguinte ordem: Nota de Liquidação nº. 197/2018 e*

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

*Nota de Pagamento nº. 270/2018; Nota de Liquidação nº. 232/2018 e  
Nota de Pagamento nº. 310/2018;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0113/2018: Referente a pagamento de segunda parcela do 13º salário aos servidores;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da segunda parcela do 13º salário mínimo aos Servidores desta Casa de Leis, com pagamento ocorrido em 05.09.2018.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Sequência irregular de Notas de Empenho, Liquidação e Pagamento, devendo seguir a seguinte ordem: Nota de Liquidação nº. 216/2018 e Nota de Pagamento nº. 293/2018; Nota de Liquidação nº. 217/2018 e Nota de Pagamento nº. 294/2018; Nota de Liquidação nº. 236/2018 e Nota de Pagamento nº. 320/2018; Nota de Liquidação nº. 237/2018 e Nota de Pagamento nº. 322/2018; Nota de Liquidação nº. 238/2018 e Nota de Pagamento nº. 324/2018;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0051/2018: Referente a pagamento de despesas para Diária de Vereador;*** O presente processo visa providenciar o pagamento de Diárias devidas ao Vereador desta Casa de Leis, CLEUDER BERTOLDI, referente ao ano de 2018.

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de assinaturas do Sr. Vereador CLEUDER BERTOLDI nos Requerimentos de Diárias e na Prestação de Contas contidos no processo administrativo;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0057/2018: Referente a pagamento de despesas para aquisição de material de escritório;*** O presente processo visa providenciar o pagamento de despesas para aquisição de material de escritório para esta Casa de Leis. Após serem apresentados 3 orçamentos, sagrou-se vencedora a empresa STYLOMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, eis que apresentou o menor valor de R\$ 3.368,00, conforme nota fiscal nº. 000.019.847.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Data do Despacho determinando empenho para pagamento à empresa fornecedora do serviço anterior aos orçamentos apresentados;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0066/2018: Referente a pagamento de despesas com Seguro do Veículo Oficial;*** O presente processo visa providenciar o pagamento de despesas com Seguro do Veículo Oficial desta Câmara Municipal. Após serem

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

apresentados 3 orçamentos, sagrou-se vencedora a empresa BANESTES SEGUROS, eis que apresentou o menor valor de R\$ 3.576,00, conforme APÓLICE apresentada.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Valor contido no Despacho que determina empenho das despesas para pagamento à empresa fornecedora do serviço menor do que o valor efetivamente empenhado;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0078/2018: Referente a pagamento de Subsídios de Vereadores;*** O presente processo visa providenciar o pagamento de Subsídios dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis, referente ao mês de junho.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Sequência irregular de Notas de Liquidação e Notas de Pagamento, devendo ser observado a data e ordem cronológica de suas respectivas emissões;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0096/2018: Referente a pagamento de Subsídios de Vereadores;*** O presente processo visa providenciar o pagamento de Subsídios dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis, referente ao mês de Julho.



**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Sequência irregular de Notas de Liquidação e Notas de Pagamento, devendo ser observado a data e ordem cronológica de suas respectivas emissões;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0101/2018: Referente a pagamento de despesas com Passagens Aéreas;** O presente processo visa providenciar o pagamento de despesas para aquisição de Passagens Aéreas para o Presidente desta Casa de Leis, o Vereador Sr. JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI e para o servidor ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR, Controlador Interno desta Câmara.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de assinatura da Sra., Secretária de Administração e Finanças desta Casa de Leis, quando da comunicação ao Sr. Presidente das cotações realizadas junto a empresa NATUR NATUREZA TURISMO LTDA;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0064/2018: Referente à Pagamento de Diárias;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de Diárias em viagens no

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

Estado, da servidora ELOIZA HELENA GRASSI.

Em análise detida do referido processo foi identificado o seguinte achado:

- 1) *Posicionamento de ordem incorreta da Nota de Pagamento nº. 416 e da Nota de Liquidação nº. 310;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelo achado acima transcrito, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tal vício apontado, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0116/2018:** *Referente à contratação de prestador de serviço no que tange a Ornamentação em evento ocorrido nesta Casa de Leis; O presente processo objetivou a empenhar despesas para contratação de prestador de serviço no que tange à Ornamentação em evento ocorrido nesta Casa de Leis, na data de 12.09.2018, denominado “ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA RIBANENSE E DE VULTO EMÉRITO”. Após os 03 orçamentos, sagrou-se vencedora a empresa WELBER LUCINDO ME – CRIART FLORES, CNPJ Nº. 10.648.073/0001-48, apresentando o menor valor eis que atendeu na íntegra todos os itens solicitados, valor este no importe de R\$ 4.500,00, conforme nota fiscal nº. 14.*

Em análise detida do referido processo foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de carimbo no Orçamento apresentado por RAIANA O. ROSA FRANÇA MEI – CNPJ 22.247.856/0001-07, devendo em casos semelhantes acostarem ao processo administrativo, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral / Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, retirado do sítio eletrônico da Receita Federal, da mesma maneira que se procedeu esta Secretaria para com a empresa ALESSANDRA BACHETI ME – 11.792.685/0001-72;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelo achado acima transcrito, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tal vício apontado, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0117/2018: Referente à contratação de prestador de serviço de Coquetel para evento ocorrido nesta Casa de Leis;** O presente processo objetivou a empenhar despesas para *contratação de prestador de serviço no que tange ao oferecimento de COQUETEL em evento ocorrido nesta Casa de Leis, na data de 12.09.2018, denominado “ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA RIBANENSE E DE VULTO EMÉRITO”*. Após os 03 orçamentos, sagrou-se vencedora a empresa MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS ME, CNPJ Nº. 29.221.373/0001-74, apresentando o menor valor eis que atendeu na íntegra todos os itens solicitados, valor este no importe de R\$ 4.250,00, conforme nota fiscal de nº. 000.000.029.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0118/2018: Referente à contratação de prestador de serviço no que tange a Fotografias para registro do evento ocorrido nesta Casa de Leis;** O presente processo objetivou a empenhar despesas para *contratação de prestador de serviço no que tange à Fotografias para o registro do evento ocorrido nesta Casa de Leis, na data de 12.09.2018, denominado “ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA RIBANENSE E DE VULTO EMÉRITO”*. Após os 03 orçamentos, sagrou-se vencedora a empresa EDNA GUDE SCHULZ, CNPJ Nº. 13.529.538/0001-30, apresentando o menor valor eis que atendeu na íntegra todos os itens solicitados, valor este no importe de R\$ 2.216,00, conforme nota fiscal de nº. 000020.

Em análise detida do referido processo foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Sequência incorreta na ordem de posicionamento da Nota de Pagamento de nº. 420/2018 e da Nota de Liquidação de nº. 314/2018;*

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

2) *Ausência de comprovação do pagamento pelo serviço prestado, onde em casos semelhantes devem ser acostados comprovantes de depósito ou cópia da ordem de pagamento (cheque) ou recibo do fornecedor do serviço;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelo achado acima transcrito, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tal vício apontado, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0124/2018:** *Referente a pagamento de Fornecedor para aquisição de Faixas;* O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa LP PLACAS E TOLDOS LTDA – ME, CNPJ 17.880.815/0001-05, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, no que tange ao fornecimento de 05 Faixas plásticas e 02 Adesivos, todos com o Brasão desta Câmara Municipal, no valor de R\$ 700,00, conforme nota fiscal 201800000000054.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0130/2018:** *Referente a Requerimento de Pagamento da empresa fornecedora de Combustível para o veículo oficial desta Casa de Leis;* O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa POSTO ANTARES LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao fornecimento de combustível para o veículo oficial, no valor de R\$ 1.280,03, conforme nota fiscal nº. 8566, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 19/2018.

Em análise detida do referido processo foi identificado o seguinte achado:

- 1) *A empresa constante da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União se mostra diversa da empresa prestadora do serviço, eis que a prestadora de serviços é a empresa POSTO ANTARES LTDA – CNPJ 36.315.166/0001-44,*

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

*enquanto aquela constante da certidão negativa é a empresa AUTO SERVIÇO SANTO ANTONIO LTDA – CNPJ 39.641.808/0001-93, devendo, em casos semelhantes, ser observado tais informações com mais precisão para se evitar prejuízos futuros;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0138/2018:** *Referente a pagamento de subsídios de Vereadores referente ao mês de Outubro;* O presente processo visa providenciar o pagamento dos subsídios dos Vereadores desta Casa de Leis, referente ao mês de Outubro de 2018.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0143/2018:** *Referente à Requerimento de Pagamento de empresa prestadora de serviços para esta Casa de Leis;* O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa prestadora de serviços ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao suporte de Ferramentas WEB integrada com Hospedagem em Datacenter, atualizando e compilando o sistema de legislação *on line* e do portal desta Câmara Municipal, no valor de R\$ 2.500,00, conforme nota fiscal 8233, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 80/2017.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0144/2018:** *Referente a pagamento de despesas em geral;* O presente processo visa providenciar o pagamento com despesas relacionadas à geração de Auto de Infração tendo em vista a apresentação intempestiva da

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF – ano 2013, gerando assim uma multa no importe de R\$ 250,00.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado, a não ser o fato de que se observe o prazo legal para a devida informação visando assim se evitar a cobrança de futuras multas.

**Processo nº. 0147/2018:** *Referente a pagamento de Férias de Servidor;* O presente processo visa providenciar o pagamento da remuneração referente às férias da Servidora desta Casa de Leis, a Sra. ODETE CASAGRANDE SILVA.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0152/2018:** *Referente a Requerimento de Pagamento da empresa fornecedora de Combustível para o veículo oficial desta Casa de Leis;* O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa POSTO ANTARES LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao fornecimento de combustível para o veículo oficial, no valor de R\$ 1.531,02, conforme nota fiscal nº. 8701, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 19/2018.

Em análise detida do referido processo foi identificado o seguinte achado:

- 1) *A empresa constante da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União se mostra diversa da empresa prestadora do serviço, eis que a prestadora de serviços é a empresa POSTO ANTARES LTDA – CNPJ 36.315.166/0001-44, enquanto aquela constante da certidão negativa é a empresa AUTO SERVIÇO SANTO ANTONIO LTDA – CNPJ 39.641.808/0001-93, devendo, em casos semelhantes, ser observado tais informações com mais precisão para se evitar prejuízos futuros;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

Gestor Responsável sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0153/2018: Referente a pagamento de subsídios de Vereadores referente ao mês de Novembro;** O presente processo visa providenciar o pagamento dos subsídios dos Vereadores desta Casa de Leis, referente ao mês de Novembro de 2018.

Em análise detida do referido processo foi identificado o seguinte achado:

- 1) *Ausência de assinatura da Sra. Secretária de Administração e Finanças desta Casa de Leis na Nota de Liquidação nº. 315/2018, Nota de Pagamento de nº. 421/2018, Nota de Pagamento de nº. 427/2018, Nota de Pagamento de nº. 426/2018, Nota de Pagamento de nº. 421/2018, Nota de Liquidação de nº. 334/2018, Nota de Pagamento de nº. 444/2018, Nota de Pagamento de nº. 445/2018, Nota de Pagamento de nº. 446/2018, e no Despacho de juntada de comprovantes de depósitos.*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0008/2018: Referente à Pagamento com Diário Oficial no exercício do ano de 2018;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas para com as publicações no DIÁRIO OFICIAL contendo matérias desta Casa de Leis.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0017/2018: Referente à contratação de prestador de serviço no que tange a organizar Coquetel para início dos trabalhos desta Casa de Leis;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas com prestador de serviços referente a organização de COQUETEL

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

para o início dos trabalhos nesta Casa de Leis, os quais tão logo foram orçados, o de menor valor se deu em R\$ 200,00, conforme nota fiscal 000.001.577, sagrando-se como vencedor a empresa ELEOTERIO POLA ME.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0018/2018:** *Referente à aquisição de peças para manutenção de Computadores e Rede de Internet desta Casa de Leis;* O presente processo visa providenciar o pagamento para com a manutenção de Computadores e na Rede de Internet desta Casa de Leis, os quais tão logo foram orçados, o de menor valor se deu em R\$ 1.766,00, conforme nota fiscal 000.000.049, sagrando-se como vencedor a empresa CASAGRANDE & DE ANGELI LTDA ME.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0056/2018:** *Referente à contratação de prestador de serviço de Internet para esta Casa de Leis;* O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas com Prestador de Serviço de Internet – via Rádio, desta Casa de Leis, os quais tão logo foram orçados, o de menor valor se deu em R\$ 2.320,00, conforme nota fiscal 726, sagrando-se como vencedor a empresa CASAGRANDE & DE ANGELI LTDA ME.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de assinatura da Secretária de Administração e Finanças desta Casa de Leis no orçamento acostado ao processo;*
- 2) *Divergência no valor orçado pela empresa vencedora em comparação com a Nota Fiscal apresentada, bem como, com as Notas de empenho, Liquidação e Pagamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à



**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0123/2018: Referente a Prorrogação de Contrato com empresa fornecedora de serviço de Internet;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas para PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 007/2017, junto a empresa CASAGRANDE & DE ANGELI LTDA ME, empresa que presta serviços de internet para esta Casa de Leis, eis que o mesmo venceria em 30.09.2018, sendo elaborado e assinado PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO juntamente com a referida empresa.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de assinatura da Secretária de Administração e Finanças desta Casa de Leis no orçamento acostado ao processo;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0125/2018: Referente a cobertura de despesas para recarga de Tonner da Impressora desta Casa de Leis;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas para recarga de TONNER da Impressora desta Casa de Leis, sagrando-se vencedora a empresa CASAGRANDE & DE ANGELI LTDA ME, tão logo apresentou o menor preço no orçamento, no valor de R\$ 660,00, conforme nota fiscal 734.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de assinaturas da Secretária de Administração e Finanças desta Casa de Leis nos orçamentos acostados;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0134/2018: Referente a cobertura de despesas para aquisição de PNEU para o veículo automotor desta Casa de Leis;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas para aquisição de PNEU para veículo automotor desta Casa de Leis, bem como, efetuar o alinhamento e balanceamento quando de sua troca, sagrando-se vencedora a empresa ERLA MIGUEL ME, tão logo apresentou o menor preço no orçamento, no valor de R\$ 65,00, conforme nota fiscal 53, referente ao serviço de alinhamento e balanceamento, e a empresa SARTORIO PNEUS LTDA, no valor de R\$ 345,00, referente à compra do Pneu, conforme Nota Fiscal 000.000.042.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) Ausência de carimbo de uma das empresas participantes. Em casos semelhantes deve ser acostado ao referido orçamento Comprovante de Situação Cadastral – CNPJ - da empresa retirada do sítio eletrônico da Receita Federal visando comprovar a situação da empresa;*
- 2) Informação equivocada referente a empresa vencedora quando da apresentação do menor valor do produto tipo PNEU, eis que consta a informação da empresa de nome “ERLA MIGUEL – ME”, porém na NF 000.000.042 observa-se tratar-se da empresa “CHAGAS E SARTÓRIO LTDA ME OU SARTORIO PNEUS LTDA, CNPJ 23.382.576/0001-66”, restando claro tratar-se de empresa diferente da constante na NF 53;*
- 3) Despacho determinando arquivamento do presente processo administrativo com data cuja assinatura aposta, trata-se de Vereador que não mais é Presidente desta Casa de Leis;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0140/2018: Referente a cobertura de despesas para aquisição de COROA DE FLORES (FUNEBRE) representando os pêsames dos Srs. Edis desta Casa de Leis;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da cobertura de despesas para aquisição de COROA DE FLORES (FUNEBRE) representando os pêsames dos Srs. Edis desta Casa de Leis ao falecimento da SRA., CECILIA RIGO BAZONI, onde após serem colhidos orçamentos, o de menor valor atingiu o importe de R\$ 220,00, conforme nota fiscal 33.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de carimbo das empresas participantes. Em casos semelhantes deve ser acostado ao referido orçamento Comprovante de Situação Cadastral – CNPJ - da empresa retirada do sítio eletrônico da Receita Federal visando comprovar a situação da empresa;*
- 2) *Despacho determinando arquivamento do presente processo administrativo com data cuja assinatura aposta, trata-se de Vereador que não mais é Presidente desta Casa de Leis;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0145/2018: Referente a cobertura de despesas para aquisição de CAPAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS para esta Casa de Leis;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da cobertura de despesas para aquisição de CAPAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – COR AZUL (PROCESSO LEGISLATIVOS/DE LEIS);

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

COR VERDE (PROCESSO FINANCEIRO); COR SALMÃO (PROCESSO LEGISLATIVO/PROPOSIÇÕES); e COR BRANCA (PROCESSO ADMINISTRATIVO), onde após serem colhidos 03 orçamentos, a empresa GRÁFICA RIO LTDA – ME, sagrou-se vencedora por apresentar menor valor, este na importância de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), conforme Nota Fiscal 4214.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

## **PARECER CONCLUSIVO DO** **CONTROLE INTERNO**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. **JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI**, Presidente da Câmara Municipal, relativa ao exercício do ano de 2018, ressaltando que o Presidente eleito para o exercício de 2019 é o Sr. Vereador **JORDAN LÁZARO**.

Em uma breve análise do Relatório de Gestão desta Casa de Leis, bem como, os demais relatórios emitidos, observa-se e concluiu-se, que os atos praticados por esta Câmara obedecem os limites legais constitucionais, e ainda, representam de forma adequada a posição Orçamentária, Financeira, Patrimonial e de Gestão Fiscal, sempre pautada pela legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

---

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados nos relatórios emitidos, temos, portanto, que nosso parecer quanto à referida prestação de contas – ano 2018 - mostra-se **regular**.

Rio Bananal – ES, 20 de março de 2019.

**ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR**  
**Chefe da Unidade Central de Controle Interno desta Casa**  
**de Leis - Nomeado pela Portaria nº. 007/2018**

**Sr. Presidente desta Casa de Leis,**

Nesta oportunidade, o científico de todo o teor deste Relatório Conclusivo emitido por esta UCCI quanto à Prestação de Contas do exercício do ano de 2018, bem como, dos relatórios das auditorias, o qual exarou sua nota de ciência.

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
13:14:50 -0300

**JUDACI GERALDO DALCUMNUNE BOLSONI**

Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – Ano 2018

**JORDAN LÁZARO**

Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – Ano 2019

JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:16:02 -0300

Assinado digitalmente  
por ALEXANDRE  
SARDINHA TEBALDI  
JUNIOR:07727937789  
Data: 2019.04.10  
13:20:34 -0300



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:16:22 -0300

## DO ÓRGÃO

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
13:37:03 -0300

## CENTRAL DE CONTROLE

## INTERNO

# RELACI

ALEXANDRE  
SARDINHA TEBALDI  
JUNIOR:07727937789

Assinado digitalmente  
por ALEXANDRE  
SARDINHA TEBALDI  
JUNIOR:07727937789  
Data: 2019.04.10  
13:22:15 -0300

## ANO 2019 – EXERCÍCIO 2018



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ANO 2018**

**Judaci Geraldo Dalcumune Bolsoni**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ANO 2019**

**Jordan Lázaro**

**CHEFE DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI**

**Alexandre Sardinha Tebaldi Junior**



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo  
Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE  
CONTROLE INTERNO**

**Emitente:** Chefe da Unidade Central de Controle Interno

**Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Rio Bananal/ES

**Gestor Responsável:** Jordan Lázaro – Presidente / Ano 2019

Judaci Geraldo Dalcumune Bolsoni – Presidente / Ano 2018

**Ano 2019 - Exercício 2018**

**1. Introdução.**

Esta Unidade Central de Controle Interno através da Portaria nº. 008, de 19 de Fevereiro de 2018, utilizando-se do Plano de Ação e Plano Anual de Auditoria Interna, ambos já desenvolvidos para o exercício de 2018 pela Controladoria Interna do Município de Rio Bananal, bem como, de suas Instruções Normativas e do Manual Técnico de Auditoria, tendo como destaque os trabalhos de Auditoria Interna e Controle Interno, conforme determina o disposto na Lei Municipal nº 4019/2013, Instrução Normativa 28/2013 suas alterações e 34/2015 do TCEES, Resolução 227/2011 e IN 43/2017 do TCEES, Lei Complementar nº. 033, de 06 de dezembro de 2017, Resolução nº. 0126/2017, Lei nº. 1380, de 20 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº. 010, de 17 de fevereiro de 2012.

Ressaltamos que a execução das atividades desta Unidade Central de Controle Interno no exercício 2018 foram prejudicadas pelo fato de que esta UCCI foi implementada em 08.02.2018, após a contratação deste subscritor/controlador, nos termos da Portaria nº. 007/2018, seguindo determinação deste Egrégio Tribunal de Contas quando da Decisão do Acórdão TC-599/2017, no Julgamento de Prestação de Contas Anual de Ordenador, e ainda, levando-se em consideração as novas demandas surgidas no curso do exercício como novas Instruções Normativas que requerem estudo quanto ao seu enquadramento.





**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

**2. Auditorias e Outros Procedimentos Realizados.**

No ano de 2018 foram realizadas auditorias na Câmara Municipal de Rio Bananal pelo então Controlador Interno, onde foram encontrados alguns “ACHADOS DE AUDITORIA”, nos diversos relatórios de auditoria confeccionados, obtendo o Presidente do ano de 2018 desta Casa de Leis, ciência dos referidos, tendo sido efetuados proposições e/ou alertas para os mesmos.

Essa Controladoria Interna solicitou à Secretaria de Administração e Finanças desta Casa de Leis diversos Processos Administrativos para a realização de auditoria por amostragem, processos estes relativos a: **1) Pagamentos de Servidores e de Vereadores; 2) Aquisição de Materiais e Produtos de Consumo; 3) Pagamento de Prestadores de Serviços.**

Vejamos a descrição de todos os achados e suas proposições:

***Processo nº. 0013/2018: Referente a Confecção de Galeria (Memorial Legislativo) para identificação dos Vereadores;*** O presente processo objetivou a providenciar a aquisição de um (01) galeria em acrílico resinado com moldura de alumínio, a ser confeccionado com tamanho de 76,5 x 56 cm, de fundo cinza, letras cor preto, Brasão do Município colorido e as fotos dos 11 (onze) Vereadores em cores, com a composição da 2ª Sessão Legislativa desta 9ª Legislatura, bem como, para a confecção de quatro (04) plaquetas com nome e cargo (para encaixe no visor da prisma) material em acrílico resinado, medindo 4,5 x 17,5 cm. Após os 03 orçamentos sagrou-se vencedora a empresa WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, apresentando o menor valor.

Em análise detida do referido processo foram identificados os seguintes achados:

- 1) Ausência de assinatura do Presidente desta Câmara Municipal ao determinar que a Secretária de Administração e Finanças providencie orçamentos para cotação de preço;*



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

- 2) *Ausência de assinatura do Presidente desta Câmara Municipal ao determinar que a Secretária de Administração e Finanças providencie o empenho em favor da empresa vencedora;*
- 3) *Ausência de assinatura do Presidente desta Câmara Municipal na Nota de Empenho nº. 31/2018;*
- 4) *Ausência de assinatura do Presidente desta Câmara Municipal ao determinar que a Secretária de Administração e Finanças providencie o pagamento em favor da empresa vencedora dos materiais constantes em nota fiscal;*
- 5) *Ausência de assinatura do Presidente desta Câmara Municipal na Nota de Pagamento nº. 83/2018;*
- 6) *Ausência de assinatura do Presidente desta Câmara Municipal onde determina o arquivamento do processo;]*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de atos de irregularidades formais, vícios sanáveis, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tais vícios apontados, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0016/2018: Referente aquisição de Material de Cozinha e Limpeza;*** O presente processo objetivou a empenhar despesas para aquisição de materiais de cozinha e de limpeza, visando a manutenção desta Casa de Leis. Após os 03 orçamentos sagrou-se vencedora a empresa CIPRIANO COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA, apresentando o menor valor.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0027/2018: Referente a Requerimento de Pagamento de Publicação em Jornal de Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2017;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de publicação em jornal do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2017;



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

Exercício de 2017; e 2º Semestre de 2017, à empresa NORTE CAPIXABA EDITORA E JORNALISMO EIRELLI EPP, referente ao Processo de origem nº. 43/2017.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0028/2018: Referente aquisição de Coroa de Flores para homenagear ex-Vereador;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de uma (01) Coroa Fúnebre, com 90 cm de diâmetro, com margaridas, rosas, gérberas e folhagens, para representar os pêsames dos Senhores Edis desta Casa de Leis para o ex-Vereador ORLANDO FRAÇA DA ROSA. Após os orçamentos sagrou-se vencedora a empresa SOLENE SCALDAFERRO por apresentar o menor valor.

Em análise detida do referido processo foi identificado o seguinte achado:

- 1) *Ausência de carimbo com CNPJ da empresa quando do preenchimento da Solicitação de Orçamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelo achado acima transcrito, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público, visto que a ausência do carimbo é da própria empresa que apresentou o menor preço, estando, inclusive, tal preço como médio global. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tal vício apontado, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0033/2018: Referente a Pagamento de Participação do Controlador Interno no Curso Prático “Relatórios de Controle Interno a enviar ao TCEES na PCA de 2017”;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da inscrição do Controlador Interno desta Casa de Leis, junto ao Curso promovido pela FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, sobre as INOVAÇÕES NA PCA – IN 43/2017, curso prático de



## **Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

“Relatórios de Controle Interno a enviar ao TCEES na PCA de 2017”, curso este ocorrido em 22.02 e 23.02, totalizando 16 horas/aulas.

Em análise detida do referido processo foi identificado o seguinte achado:

- 1) *Ausência de assinatura do Presidente desta Câmara Municipal no despacho determinando o empenho do valor da inscrição do curso;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelo achado acima transcrito, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tal vício, bem como, buscar uma sistemática para evitar futura irregularidade semelhante.

***Processo nº. 0038/2018: Referente a Requerimento de Pagamento de Transmissão de Sessão Ordinária da Câmara Municipal via Rádio;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de transmissões via rádio das Sessões Ordinárias desta Casa de Leis no mês de fevereiro/2018.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0039/2018: Referente aquisição de Materiais;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de materiais para manutenção desta Casa de Leis, tendo, após a apresentação de 03 orçamentos, se sagrado vencedora a empresa ALTAMIRO MAURICIO EPP, que apresentou menor orçamento, entregando fielmente os materiais solicitados, tudo através de apresentação de nota fiscal, sendo ao final efetuado o pagamento.

Em análise detida do referido processo foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de assinatura da Secretária de Administração e Finanças na primeira solicitação de orçamento;*
- 2) *Ausência de carimbo com CNPJ da empresa quando do preenchimento da Solicitação do primeiro orçamento;*



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

3) *Ausência de assinatura da Secretária de Administração e Finanças na terceira solicitação de orçamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público, visto que a ausência do carimbo é da própria empresa que apresentou o menor preço, estando, inclusive, tal preço como médio global. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0043/2018: Referente aquisição de Certificado Digital para o Gestor Responsável;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento junto a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Linhares), referente à emissão de Certificado Digital para o Presidente desta Câmara Municipal, como pessoa física, ora Gestor Responsável, emissão esta ocorrido em 21.03.2018, no valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), tudo através de nota fiscal.

Em análise detida do referido processo foi identificado o seguinte achado:

1) *Nota de Liquidação posterior à Nota de Pagamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelo achado acima transcrito, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tal vício, bem como, buscar uma sistemática para evitar futura irregularidade semelhante.

## **AUDITORIA 2**

***Processo nº. 0024/2018: Referente a Pagamento dos Subsídios dos Vereadores do mês de janeiro;***

***Processo nº. 0025/2018: Referente a Pagamento da Remuneração dos Servidores do mês de janeiro;***



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo  
Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

***Processo nº. 0035/2018: Referente a Pagamento dos Subsídios dos Vereadores do mês de fevereiro;***

***Processo nº. 0036/2018: Referente a Pagamento da Remuneração dos Servidores do mês de fevereiro;***

***Processo nº. 0040/2018: Referente a Pagamento da Diferença Salarial dos Servidores – Reposição Salarial;***

***Processo nº. 0041/2018: Referente a Pagamento dos Subsídios dos Vereadores do mês de março;***

***Processo nº. 0042/2018: Referente a Pagamento da Remuneração dos Servidores do mês de março;*** Em análise detida dos referidos processos, foram identificados em todos os mesmos achados, quais sejam: ***Ausência de Ordem Cronológica nas Liquidações, Pagamentos e Comprovantes de Depósito;***

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0048/2018: Referente à Confecção/Aquisição de Coroa de Flores para homenagear ex-Vereador;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de uma (01) Coroa Fúnebre, com 90 cm de diâmetro, com margaridas, rosas, gérberas e folhagens, para representar os pêsames dos Senhores Edis desta Casa de Leis para com o ex-Vereador ZEFERINO RIGONI. Após os orçamentos sagrou-se vencedora a empresa MARIA JOSÉ DALARME CALANZANI por apresentar o menor valor de R\$ 200,00, conforme nota fiscal nº. 370.

Em análise detida do referido processo foram identificados os seguintes achados:

- 2) *Posicionamento da Nota Fiscal da empresa vencedora com ordem cronológica de emissão posterior a Nota de empenho;*





**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

- 3) *Ausência de cópia do cheque pago à empresa, eis que tal pagamento se deu através de depósito por envelope;*
- 4) *Data do despacho que determina o arquivamento do processo administrativo se mostra anterior ao efetivo pagamento pelo serviço prestado;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelo achado acima transcrito, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tal vício apontado, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0052/2018: Referente aquisição de Material de Cozinha e Limpeza;*** O presente processo objetivou a empenhar despesas para aquisição de materiais de cozinha e de limpeza, visando à manutenção desta Casa de Leis. Após os 03 orçamentos, sagrou-se vencedora a empresa REAL ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, apresentando o menor valor eis que atendeu na íntegra todos os itens solicitados.

Em análise detida do referido processo foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Posicionamento dos orçamentos acostados, visto que estes se deram em data anterior à informação prestada pela Secretária de Administração e Finanças quanto ao vencedor;*
- 2) *Data equivocada no despacho contendo a informação prestada pela Secretária de Administração e Finanças quanto a empresa vencedora;*
- 3) *Posicionamento sequencial irregular de ordem das Notas de Empenho, Liquidação e Pagamento.*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelo achado acima transcrito, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tal vício apontado, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

**Processo nº. 0055/2018: Referente à Requerimento de Pagamento da empresa fornecedora de Combustível para o veículo oficial desta Casa de Leis;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa POSTO ANTARES LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao fornecimento de combustível para o veículo oficial, no valor de R\$ 256,37, conforme nota fiscal 7861, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 19/2018.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0067/2018: Referente à Requerimento de Pagamento da empresa fornecedora de Combustível para o veículo oficial desta Casa de Leis;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa POSTO ANTARES LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao fornecimento de combustível para o veículo oficial, no valor de R\$ 1.807,16, conforme nota fiscal 7952, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 19/2018.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0074/2018: Referente a Requerimento de Pagamento da empresa fornecedora de serviços;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa POSTO ANTARES LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao fornecimento de uma botija de Gás de Cozinha (GLP P13), no valor de R\$ 54,90, conforme nota fiscal 8077.

Em análise detida do referido processo foi identificado o seguinte achado:

- 4) *Posicionamento da Nota Fiscal com emissão posterior a Nota de Empenho;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer





**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0075/2018: Referente a Requerimento de Pagamento da empresa fornecedora de Combustível para o veículo oficial desta Casa de Leis;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa POSTO ANTARES LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao fornecimento de combustível para o veículo oficial, no valor de R\$ 1.115,72, conforme nota fiscal 8076, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 19/2018.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0061/2018: Referente a Pagamento dos Subsídios dos Vereadores do mês de Abril;** O presente processo visa providenciar o pagamento dos subsídios dos Vereadores desta Casa de Leis, referente ao mês de Abril de 2018.

Em análise detida do referido processo, foi identificado o seguinte achado:

- 1) *Data da determinação de arquivamento anterior à data do ofício de abertura do referido processo de pagamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0062/2018: Referente a Pagamento da remuneração dos Servidores do mês de Abril;** O presente processo visa providenciar o



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

pagamento da remuneração dos Servidores desta Casa de Leis, referente ao mês de Abril de 2018.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Mês referência de pagamento constante do teor do ofício de abertura do processo se mostra em dissonância com a data da folha de pagamento emitida;*
- 2) *Ausência de assinatura da Secretária de Administração e Finanças na folha de pagamento 02 e 03 – líquido bancário,*
- 3) *Sequência irregular de Notas de Liquidação e Pagamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0063/2018: Referente a Pagamento da 1ª parcela do 13º salário dos Servidores;*** O presente processo visa providenciar o pagamento da 1ª parcela do 13º salário (abono de natal) aos Servidores desta Casa de Leis.

Em análise detida do referido processo, foi identificado o seguinte achado:

- 1) *Sequência irregular de Notas de Liquidação e Pagamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0065/2018: Referente à Requerimento de Pagamento da empresa prestadora de serviços para esta Casa de Leis;*** O presente processo



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

objetivou a providenciar o pagamento da empresa prestadora de serviços ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao suporte de Ferramentas WEB integrada com Hospedagem em Datacenter, atualizando e compilando o sistema de legislação *on line* e do portal desta Câmara Municipal, no valor de R\$ 2.500,00, conforme nota fiscal 7712, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 80/2017.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0069/2018: Referente a Pagamento de fornecedor de serviços;***  
O presente processo visa providenciar o pagamento da empresa A GAZETA S/A, referente aquisição de assinatura por um ano de 01 exemplar diário para esta Casa de Leis.

Em análise detida do referido processo, foi identificado o seguinte achado:

- 1) *Nota Fiscal colacionada no processo antes de diversos documentos emitidos com data anterior á ela;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0071/2018: Referente ao Pagamento dos Subsídios dos Vereadores do mês de Maio;*** O presente processo visa providenciar o pagamento dos subsídios dos Vereadores desta Casa de Leis, referente ao mês de Maio de 2018.

Em análise detida do referido processo, foi identificado o seguinte achado:

- 1) *Sequência irregular de Notas de Liquidação e Pagamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0073/2018: Referente a Requerimento de Pagamento da empresa prestadora de serviços para esta Casa de Leis;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa prestadora de serviços ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao suporte de Ferramentas WEB integrada com Hospedagem em Datacenter, atualizando e compilando o sistema de legislação *on line* e do portal desta Câmara Municipal, no valor de R\$ 2.500,00, conforme nota fiscal 7791, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 80/2017.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0079/2018: Referente a Pagamento da remuneração dos Servidores do mês de Junho;** O presente processo visa providenciar o pagamento da remuneração dos Servidores desta Casa de Leis, referente ao mês de Junho de 2018.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Sequência irregular de Notas de Liquidação e Pagamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0068/2018: Referente à Confecção/Aquisição de Bandeiras;** O presente processo visa providenciar a confecção/aquisição de Bandeiras para



## **Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo** **Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

esta Casa de Leis, sendo estas: 03 em tecido Oxford, dupla face, medindo 1,20 x 90 cm (popular “dois panos”); e 03 em tecido Oxford, dupla face, medindo 1,12 x 1,60 cm (popular “dois panos e meio”). Após a apresentação dos 03 orçamentos, sagrou-se vencedora a empresa WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, a qual apresentou o valor mais baixo, R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais).

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Seqüência dos orçamentos em dissonância com o despacho da Secretária de Administração e Finanças informando ao Presidente a empresa vencedora;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0084/2018: Referente à Pagamento de Prestador de Serviços;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa prestadora de serviços ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao suporte de Ferramentas WEB integrada com Hospedagem em Datacenter, atualizando e compilando o sistema de legislação *on line* e do portal desta Câmara Municipal, no valor de R\$ 2.500,00, conforme nota fiscal 7875, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 80/2017.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência da assinatura da Secretária de Administração e Finanças no despacho enviado ao Presidente solicitando autorização para o pagamento correspondente, eis que a assinatura ali aposta mostra-se diferente;*



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

- 2) *Data do despacho do Presidente determinando providências quanto ao dito pagamento mostra-se anterior à data do protocolo do requerimento da empresa prestadora do serviço;*
- 3) *Ausência de assinatura da Secretária de Administração e Finanças na Nota de Liquidação nº. 184/2018 e na Nota de Pagamento nº. 257/2018;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0089/2018: Referente a Pagamento de Curso com participação de Vereadores;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa INSTITUTO RUI BARBOSA que ministrou o curso denominado “A necessidade de Modernização da Gestão Pública começar pelo Legislativo”, ocorrido em Belo Horizonte/MG, nos dias 17 a 20 de julho, com participação dos Srs. Vereadores desta Casa de Leis, Maurílio Elisiário, Ademir Alves Laurete e Sérgio Heleno Nunes, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de assinatura do Presidente no requerimento de instauração do presente processo;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.





**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo  
Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

**Processo nº. 0097/2018: Referente ao Pagamento da remuneração dos Servidores desta Casa de Leis do mês de Julho;** O presente processo visa providenciar o pagamento da remuneração dos Servidores desta Casa de Leis, referente ao mês de Julho de 2018.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Sequência irregular das Notas de Liquidação e Notas de Pagamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0103/2018: Referente ao Pagamento de Prestador de Serviços;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa prestadora de serviços ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao suporte de Ferramentas WEB integrada com Hospedagem em Datacenter, atualizando e compilando o sistema de legislação *on line* e do portal desta Câmara Municipal, no valor de R\$ 2.500,00, conforme nota fiscal 7968, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 80/2017.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de assinatura da Secretária de Administração e Finanças no despacho enviado ao Presidente solicitando autorização para o pagamento correspondente;*
- 2) *Ausência de assinatura da Secretária de Administração e Finanças na Nota de Liquidação nº. 185/2018 e na Nota de Pagamento nº. 258/2018;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0112/2018: Referente ao Pagamento da remuneração dos Servidores desta Casa de Leis do mês de Agosto;** O presente processo visa providenciar o pagamento da remuneração dos Servidores desta Casa de Leis, referente ao mês de Agosto de 2018.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

1) *Sequência irregular das Notas de Liquidação e Notas de Pagamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0014/2018: Referente a pagamento de despesas para manutenção de e-mail;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas para com a manutenção do e-mail desta Casa de Leis, realizadas pelo PROVEDOR IG, no valor de R\$ 59,90.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0047/2018: Referente a pagamento de despesas para aquisição de TV e Antena;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas para a aquisição de TV com suporte e Antena com receptor digital para esta Câmara Municipal, orçados no menor valor de R\$ 2.000,00 da TV com suporte, e o menor valor de R\$ 650,00 para aquisição do receptor digital.





**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

**Proposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0072/2018: Referente a pagamento de remuneração dos Servidores do mês de maio;*** O presente processo visa providenciar o pagamento da remuneração dos Servidores desta Casa de Leis, referente ao mês de Maio de 2018.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Seqüência irregular das Notas de Liquidação e Notas de Pagamento;*

**Proposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0076/2018: Referente a aquisição de materiais de escritório;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas para a aquisição de materiais de escritório para serem utilizados nesta Casa de Leis, os quais tão logo foram orçados, o de menor valor se deu em R\$ 3.216,00, conforme nota fiscal 000.000.995, sagrando-se como vencedor a empresa D.R.H COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME MEE.

**Proposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0077/2018: Referente a pagamento de empresa responsável pela transmissão das sessões;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas para com a empresa que transmite as sessões oficiais desta Câmara Municipal via rádio, R.B – RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, as quais fazem referência às 4 transmissões do mês de março, a 5 sessões transmitidas



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

no mês de abril e 5 no mês de maio, atingindo o valor de R\$ 9.082,00, conforme nota fiscal 00-2835, conforme contrato administrativo de nº. 002/2015.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0083/2018: Referente a pagamento de empresa responsável pelo fornecimento de combustível para o veículo oficial;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa POSTO ANTARES LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao fornecimento de combustível para o veículo oficial, no valor de R\$ 1.449,20, conforme nota fiscal 8188, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 19/2018.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) Informação dada ao Presidente pela Secretária de Administração e Finanças que os documentos encontram-se verificados e que solicita o pagamento pelo serviço prestado encontra-se com data anterior ao protocolo do requerimento do presente processo administrativo;*
- 2) Informação dada pelo Presidente à Secretária de Administração e Finanças para que realizasse o pagamento dos abastecimentos encontra-se com data anterior ao protocolo do requerimento do presente processo administrativo;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0085/2018: Referente a pagamento de certificado digital do CNPJ Da Câmara Municipal;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas para aquisição de Certificado Digital do CNPJ desta Casa de Leis, o qual se deu no valor de R\$ 170,00.



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0091/2018: Referente a pagamento/reembolso de abastecimento do veículo oficial efetuado por servidor;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento/reembolso do valor de R\$ 144,87, referente ao abastecimento efetuado pelo servidor desta Casa de Leis, o Sr. ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR, enquanto no uso do veículo oficial em Curso na Cidade de Vitória/ES, no Tribunal de Contas na data de 17.07.2018.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0098/2018: Referente a pagamento de despesas com impressão de projeto de reforma da Câmara Municipal;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de impressão do Projeto Arquitetônico para a reforma desta Casa de Leis, a qual após o envio dos orçamentos, sagrou-se vencedora a empresa MIL PAPÉIS SERVIÇOS LTDA EPP, no menor valor de R\$ 493,00, conforme nota fiscal 15306.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0100/2018: Referente a pagamento/reembolso de abastecimento do veículo oficial efetuado por servidor;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento/reembolso do valor de R\$ 200,01, referente ao abastecimento efetuado pelo servidor desta Casa de Leis, o Sr. ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR, enquanto no uso do veículo oficial em Curso do Tribunal de Contas na Cidade de Colatina-ES, nos dias 25.07 e 26.07.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

***Processo nº. 0104/2018: Referente a pagamento com despesas para revisão do veículo oficial;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

com despesas para a realização de revisão dos 100 mil km rodados pelo veículo oficial desta Casa de Leis, qual seja, COROLLA 2.0 FLEX, 2015/2016, PLACA PPH-0662, revisão esta realizada junto a empresa KURUMÁ VEÍCULOS, concessionária da fabricante do veículo, o qual gerou uma despesa no valor de R\$ 1.381,00, referente a peças e mão de obra pelos serviços realizados.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Sequência irregular de Notas de Empenho, Liquidação e Pagamento, devendo seguir a seguinte ordem: Nota de Empenho nº. 86/2018, Nota de Liquidação nº. 174/2018 e Nota de Pagamento nº. 247/2018; Nota de Empenho nº. 87/2018, Nota de Liquidação nº. 175/2018 e Nota de Pagamento nº. 248/2018;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0105/2018: Referente a pagamento de empresa responsável pelo fornecimento de combustível para o veículo oficial;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa POSTO ANTARES LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao fornecimento de combustível para o veículo oficial, no valor de R\$ 1.498,64, conforme nota fiscal 8323, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 19/2018.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Nota fiscal e relatórios dos abastecimentos posicionados no processo fora ordem cronológica dos demais documentos expedidos;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0108/2018: Referente a Pagamento de Curso com participação de Vereadores;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa INSTITUTO RUI BARBOSA que ministrou o curso denominado “*Transparência, Controle e Fiscalização exercido pelo Poder Legislativo*”, ocorrido em Brasília/DF, nos dias 14 a 17 de agosto/2018, com participação dos Srs. Vereadores desta Casa de Leis, Francisco de Assis Campi, Gean Marciel França, Jordan Lázaro, Luiz Orione Merequete e Vilson Teixeira Gonçalves, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0109/2018: Referente a pagamento de Diárias;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de Diárias em Brasília/DF, baseando-se nas declarações e boletins anexados ao processo.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de assinatura do Presidente no Requerimento e Prestação de Contas da diária/viagem;*
- 2) *Sequência irregular de Notas de Empenho, Liquidação e Pagamento, devendo seguir a seguinte ordem: Nota de Empenho nº. 101/2018, Nota de Liquidação nº. 186/2018 e Nota de Pagamento nº. 259/2018; Nota de Empenho nº. 102/2018, Nota de Liquidação nº. 187/2018 e Nota de Pagamento nº. 260/2018;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0110/2018: Referente a pagamento de empresa prestadora de serviços com publicação de matéria em jornal;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa NORTE CAPIXABA EDITORA E JORNALISMO EIRELI EPP, pelo serviço prestado de publicação de matéria em jornal desta Casa de Leis, pagamento este no valor de R\$ 7.395,00, conforme nota fiscal nº. 414.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0111/2018: Referente a pagamento de subsídios a Vereadores referente ao mês de agosto/2018;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento dos subsídios dos Vereadores desta Casa de Leis, referente ao mês de Agosto de 2018.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Mês referência usado no ofício de abertura do processo se mostra diferente do mês contido na Folha de Pagamento gerada;*
- 2) *Sequência irregular de Notas de Empenho, Liquidação e Pagamento, devendo seguir a seguinte ordem: Nota de Liquidação nº. 197/2018 e Nota de Pagamento nº. 270/2018; Nota de Liquidação nº. 232/2018 e Nota de Pagamento nº. 310/2018;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.





**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

**Processo nº. 0113/2018: Referente a pagamento de segunda parcela do 13º salário aos servidores;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da segunda parcela do 13º salário mínimo aos Servidores desta Casa de Leis, com pagamento ocorrido em 05.09.2018.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Seqüência irregular de Notas de Empenho, Liquidação e Pagamento, devendo seguir a seguinte ordem: Nota de Liquidação nº. 216/2018 e Nota de Pagamento nº. 293/2018; Nota de Liquidação nº. 217/2018 e Nota de Pagamento nº. 294/2018; Nota de Liquidação nº. 236/2018 e Nota de Pagamento nº. 320/2018; Nota de Liquidação nº. 237/2018 e Nota de Pagamento nº. 322/2018; Nota de Liquidação nº. 238/2018 e Nota de Pagamento nº. 324/2018;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0051/2018: Referente a pagamento de despesas para Diária de Vereador;** O presente processo visa providenciar o pagamento de Diárias devidas ao Vereador desta Casa de Leis, CLEUDER BERTOLDI, referente ao ano de 2018.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de assinaturas do Sr. Vereador CLEUDER BERTOLDI nos Requerimentos de Diárias e na Prestação de Contas contidos no processo administrativo;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0057/2018: Referente a pagamento de despesas para aquisição de material de escritório;** O presente processo visa providenciar o pagamento de despesas para aquisição de material de escritório para esta Casa de Leis. Após serem apresentados 3 orçamentos, sagrou-se vencedora a empresa STYLOMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, eis que apresentou o menor valor de R\$ 3.368,00, conforme nota fiscal nº. 000.019.847.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Data do Despacho determinando empenho para pagamento à empresa fornecedora do serviço anterior aos orçamentos apresentados;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0066/2018: Referente a pagamento de despesas com Seguro do Veículo Oficial;** O presente processo visa providenciar o pagamento de despesas com Seguro do Veículo Oficial desta Câmara Municipal. Após serem apresentados 3 orçamentos, sagrou-se vencedora a empresa BANESTES SEGUROS, eis que apresentou o menor valor de R\$ 3.576,00, conforme APÓLICE apresentada.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:





**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

- 1) *Valor contido no Despacho que determina empenho das despesas para pagamento à empresa fornecedora do serviço menor do que o valor efetivamente empenhado;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0078/2018: Referente a pagamento de Subsídios de Vereadores;*** O presente processo visa providenciar o pagamento de Subsídios dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis, referente ao mês de junho.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Sequência irregular de Notas de Liquidação e Notas de Pagamento, devendo ser observado a data e ordem cronológica de suas respectivas emissões;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0096/2018: Referente a pagamento de Subsídios de Vereadores;*** O presente processo visa providenciar o pagamento de Subsídios dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis, referente ao mês de Julho.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

- 1) *Sequência irregular de Notas de Liquidação e Notas de Pagamento, devendo ser observado a data e ordem cronológica de suas respectivas emissões;*

**Proposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0101/2018: Referente a pagamento de despesas com Passagens Aéreas;*** O presente processo visa providenciar o pagamento de despesas para aquisição de Passagens Aéreas para o Presidente desta Casa de Leis, o Vereador Sr. JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI e para o servidor ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR, Controlador Interno desta Câmara.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de assinatura da Sra., Secretária de Administração e Finanças desta Casa de Leis, quando da comunicação ao Sr. Presidente das cotações realizadas junto a empresa NATUR NATUREZA TURISMO LTDA;*

**Proposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

***Processo nº. 0064/2018: Referente à Pagamento de Diárias;*** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de Diárias em viagens no Estado, da servidora ELOIZA HELENA GRASSI.



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

Em análise detida do referido processo foi identificado o seguinte achado:

- 1) *Posicionamento de ordem incorreta da Nota de Pagamento nº. 416 e da Nota de Liquidação nº. 310;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelo achado acima transcrito, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tal vício apontado, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0116/2018:** *Referente à contratação de prestador de serviço no que tange a Ornamentação em evento ocorrido nesta Casa de Leis;* O presente processo objetivou a empenhar despesas para *contratação de prestador de serviço no que tange à Ornamentação em evento ocorrido nesta Casa de Leis, na data de 12.09.2018, denominado “ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA RIBANENSE E DE VULTO EMÉRITO”.* Após os 03 orçamentos, sagrou-se vencedora a empresa WELBER LUCINDO ME – CRIART FLORES, CNPJ Nº. 10.648.073/0001-48, apresentando o menor valor eis que atendeu na íntegra todos os itens solicitados, valor este no importe de R\$ 4.500,00, conforme nota fiscal nº. 14.

Em análise detida do referido processo foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de carimbo no Orçamento apresentado por RAIANA O. ROSA FRANÇA MEI – CNPJ 22.247.856/0001-07, devendo em casos semelhantes acostarem ao processo administrativo, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral / Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, retirado do sítio eletrônico da Receita Federal, da mesma maneira que se procedeu esta Secretaria para com a empresa ALESSANDRA BACHETI ME – 11.792.685/0001-72;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelo achado acima transcrito, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

Responsável sanar tal vício apontado, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0117/2018: Referente à contratação de prestador de serviço de Coquetel para evento ocorrido nesta Casa de Leis;** O presente processo objetivou a empenhar despesas para *contratação de prestador de serviço no que tange ao oferecimento de COQUETEL em evento ocorrido nesta Casa de Leis, na data de 12.09.2018, denominado “ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA RIBANENSE E DE VULTO EMÉRITO”*. Após os 03 orçamentos, sagrou-se vencedora a empresa MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS ME, CNPJ Nº. 29.221.373/0001-74, apresentando o menor valor eis que atendeu na íntegra todos os itens solicitados, valor este no importe de R\$ 4.250,00, conforme nota fiscal de nº. 000.000.029.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0118/2018: Referente à contratação de prestador de serviço no que tange a Fotografias para registro do evento ocorrido nesta Casa de Leis;** O presente processo objetivou a empenhar despesas para *contratação de prestador de serviço no que tange à Fotografias para o registro do evento ocorrido nesta Casa de Leis, na data de 12.09.2018, denominado “ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA RIBANENSE E DE VULTO EMÉRITO”*. Após os 03 orçamentos, sagrou-se vencedora a empresa EDNA GUDE SCHULZ, CNPJ Nº. 13.529.538/0001-30, apresentando o menor valor eis que atendeu na íntegra todos os itens solicitados, valor este no importe de R\$ 2.216,00, conforme nota fiscal de nº. 000020.

Em análise detida do referido processo foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Sequência incorreta na ordem de posicionamento da Nota de Pagamento de nº. 420/2018 e da Nota de Liquidação de nº. 314/2018;*
- 2) *Ausência de comprovação do pagamento pelo serviço prestado, onde em casos semelhantes devem ser acostados comprovantes de depósito ou*



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

*cópia da ordem de pagamento (cheque) ou recibo do fornecedor do serviço;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelo achado acima transcrito, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tal vício apontado, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0124/2018:** *Referente a pagamento de Fornecedor para aquisição de Faixas;* O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa LP PLACAS E TOLDOS LTDA – ME, CNPJ 17.880.815/0001-05, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, no que tange ao fornecimento de 05 Faixas plásticas e 02 Adesivos, todos com o Brasão desta Câmara Municipal, no valor de R\$ 700,00, conforme nota fiscal 201800000000054.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0130/2018:** *Referente a Requerimento de Pagamento da empresa fornecedora de Combustível para o veículo oficial desta Casa de Leis;* O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa POSTO ANTARES LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao fornecimento de combustível para o veículo oficial, no valor de R\$ 1.280,03, conforme nota fiscal nº. 8566, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 19/2018.

Em análise detida do referido processo foi identificado o seguinte achado:

- 1) *A empresa constante da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União se mostra diversa da empresa prestadora do serviço, eis que a prestadora de serviços é a empresa POSTO ANTARES LTDA – CNPJ 36.315.166/0001-44, enquanto aquela constante da certidão negativa é a empresa AUTO SERVIÇO SANTO*



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

*ANTONIO LTDA – CNPJ 39.641.808/0001-93, devendo, em casos semelhantes, ser observado tais informações com mais precisão para se evitar prejuízos futuros;*

**Proposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0138/2018: Referente a pagamento de subsídios de Vereadores referente ao mês de Outubro;** O presente processo visa providenciar o pagamento dos subsídios dos Vereadores desta Casa de Leis, referente ao mês de Outubro de 2018.

**Proposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0143/2018: Referente à Requerimento de Pagamento de empresa prestadora de serviços para esta Casa de Leis;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa prestadora de serviços ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao suporte de Ferramentas WEB integrada com Hospedagem em Datacenter, atualizando e compilando o sistema de legislação *on line* e do portal desta Câmara Municipal, no valor de R\$ 2.500,00, conforme nota fiscal 8233, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 80/2017.

**Proposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0144/2018: Referente a pagamento de despesas em geral;** O presente processo visa providenciar o pagamento com despesas relacionadas à geração de Auto de Infração tendo em vista a apresentação intempestiva da





**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF – ano 2013, gerando assim uma multa no importe de R\$ 250,00.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado, a não ser o fato de que se observe o prazo legal para a devida informação visando assim se evitar a cobrança de futuras multas.

**Processo nº. 0147/2018:** *Referente a pagamento de Férias de Servidor;* O presente processo visa providenciar o pagamento da remuneração referente às férias da Servidora desta Casa de Leis, a Sra. ODETE CASAGRANDE SILVA.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0152/2018:** *Referente a Requerimento de Pagamento da empresa fornecedora de Combustível para o veículo oficial desta Casa de Leis;* O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da empresa POSTO ANTARES LTDA, pelos serviços prestados a esta Casa de Leis, quanto ao fornecimento de combustível para o veículo oficial, no valor de R\$ 1.531,02, conforme nota fiscal nº. 8701, referente ao Processo Administrativo de origem com nº. 19/2018.

Em análise detida do referido processo foi identificado o seguinte achado:

- 1) *A empresa constante da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União se mostra diversa da empresa prestadora do serviço, eis que a prestadora de serviços é a empresa POSTO ANTARES LTDA – CNPJ 36.315.166/0001-44, enquanto aquela constante da certidão negativa é a empresa AUTO SERVIÇO SANTO ANTONIO LTDA – CNPJ 39.641.808/0001-93, devendo, em casos semelhantes, ser observado tais informações com mais precisão para se evitar prejuízos futuros;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0153/2018: Referente a pagamento de subsídios de Vereadores referente ao mês de Novembro;** O presente processo visa providenciar o pagamento dos subsídios dos Vereadores desta Casa de Leis, referente ao mês de Novembro de 2018.

Em análise detida do referido processo foi identificado o seguinte achado:

- 1) *Ausência de assinatura da Sra. Secretária de Administração e Finanças desta Casa de Leis na Nota de Liquidação nº. 315/2018, Nota de Pagamento de nº. 421/2018, Nota de Pagamento de nº. 427/2018, Nota de Pagamento de nº. 426/2018, Nota de Pagamento de nº. 421/2018, Nota de Liquidação de nº. 334/2018, Nota de Pagamento de nº. 444/2018, Nota de Pagamento de nº. 445/2018, Nota de Pagamento de nº. 446/2018, e no Despacho de juntada de comprovantes de depósitos.*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0008/2018: Referente à Pagamento com Diário Oficial no exercício do ano de 2018;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas para com as publicações no DIÁRIO OFICIAL contendo matérias desta Casa de Leis.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.





**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

**Processo nº. 0017/2018: Referente à contratação de prestador de serviço no que tange a organizar Coquetel para início dos trabalhos desta Casa de Leis;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas com prestador de serviços referente a organização de COQUETEL para o início dos trabalhos nesta Casa de Leis, os quais tão logo foram orçados, o de menor valor se deu em R\$ 200,00, conforme nota fiscal 000.001.577, sagrando-se como vencedor a empresa ELEOTERIO POLA ME.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0018/2018: Referente à aquisição de peças para manutenção de Computadores e Rede de Internet desta Casa de Leis;** O presente processo visa providenciar o pagamento para com a manutenção de Computadores e na Rede de Internet desta Casa de Leis, os quais tão logo foram orçados, o de menor valor se deu em R\$ 1.766,00, conforme nota fiscal 000.000.049, sagrando-se como vencedor a empresa CASAGRANDE & DE ANGELI LTDA ME.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**Processo nº. 0056/2018: Referente à contratação de prestador de serviço de Internet para esta Casa de Leis;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas com Prestador de Serviço de Internet – via Rádio, desta Casa de Leis, os quais tão logo foram orçados, o de menor valor se deu em R\$ 2.320,00, conforme nota fiscal 726, sagrando-se como vencedor a empresa CASAGRANDE & DE ANGELI LTDA ME.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de assinatura da Secretária de Administração e Finanças desta Casa de Leis no orçamento acostado ao processo;*



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

2) *Divergência no valor orçado pela empresa vencedora em comparação com a Nota Fiscal apresentada, bem como, com as Notas de empenho, Liquidação e Pagamento;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0123/2018: Referente a Prorrogação de Contrato com empresa fornecedora de serviço de Internet;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas para PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 007/2017, junto a empresa CASAGRANDE & DE ANGELI LTDA ME, empresa que presta serviços de internet para esta Casa de Leis, eis que o mesmo venceria em 30.09.2018, sendo elaborado e assinado PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO juntamente com a referida empresa.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

1) *Ausência de assinatura da Secretária de Administração e Finanças desta Casa de Leis no orçamento acostado ao processo;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0125/2018: Referente a cobertura de despesas para recarga de Tonner da Impressora desta Casa de Leis;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas para recarga de TONNER da Impressora



## **Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

desta Casa de Leis, sagrando-se vencedora a empresa CASAGRANDE & DE ANGELI LTDA ME, tão logo apresentou o menor preço no orçamento, no valor de R\$ 660,00, conforme nota fiscal 734.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de assinaturas da Secretária de Administração e Finanças desta Casa de Leis nos orçamentos acostados;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0134/2018:** *Referente a cobertura de despesas para aquisição de PNEU para o veículo automotor desta Casa de Leis;* O presente processo objetivou a providenciar o pagamento de despesas para aquisição de PNEU para veículo automotor desta Casa de Leis, bem como, efetuar o alinhamento e balanceamento quando de sua troca, sagrando-se vencedora a empresa ERLA MIGUEL ME, tão logo apresentou o menor preço no orçamento, no valor de R\$ 65,00, conforme nota fiscal 53, referente ao serviço de alinhamento e balanceamento, e a empresa SARTORIO PNEUS LTDA, no valor de R\$ 345,00, referente à compra do Pneu, conforme Nota Fiscal 000.000.042.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) *Ausência de carimbo de uma das empresas participantes. Em casos semelhantes deve ser acostado ao referido orçamento Comprovante de Situação Cadastral – CNPJ - da empresa retirada do sítio eletrônico da Receita Federal visando comprovar a situação da empresa;*
- 2) *Informação equivocada referente a empresa vencedora quando da apresentação do menor valor do produto tipo PNEU, eis que consta a informação da empresa de nome “ERLA MIGUEL – ME”, porém na NF*



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

---

*000.000.042 observa-se tratar-se da empresa "CHAGAS E SARTÓRIO LTDA ME OU SARTORIO PNEUS LTDA, CNPJ 23.382.576/0001-66", restando claro tratar-se de empresa diferente da constante na NF 53;*

- 3) Despacho determinando arquivamento do presente processo administrativo com data cuja assinatura aposta, trata-se de Vereador que não mais é Presidente desta Casa de Leis;*

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0140/2018:** *Referente a cobertura de despesas para aquisição de COROA DE FLORES (FUNEBRE) representando os pêsames dos Srs. Edis desta Casa de Leis;* O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da cobertura de despesas para aquisição de COROA DE FLORES (FUNEBRE) representando os pêsames dos Srs. Edis desta Casa de Leis ao falecimento da SRA., CECILIA RIGO BAZONI, onde após serem colhidos orçamentos, o de menor valor atingiu o importe de R\$ 220,00, conforme nota fiscal 33.

Em análise detida do referido processo, foram identificados os seguintes achados:

- 1) Ausência de carimbo das empresas participantes. Em casos semelhantes deve ser acostado ao referido orçamento Comprovante de Situação Cadastral – CNPJ - da empresa retirada do sítio eletrônico da Receita Federal visando comprovar a situação da empresa;*
- 2) Despacho determinando arquivamento do presente processo administrativo com data cuja assinatura aposta, trata-se de Vereador que não mais é Presidente desta Casa de Leis;*



**Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo**  
**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

**Preposições e/ou Alertas:** Nota-se pelos achados acima transcritos, tratar-se de ato de mera irregularidade formal, vício sanável, restando evidente não haver qualquer interesse em causar prejuízo à Fazenda Pública ou de causar danos ao Erário Público. Sendo assim, esta Controladoria Interna recomenda à este Gestor Responsável, sanar tais vícios, bem como, buscar uma sistemática para evitar futuras irregularidades semelhantes.

**Processo nº. 0145/2018: Referente a cobertura de despesas para aquisição de CAPAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS para esta Casa de Leis;** O presente processo objetivou a providenciar o pagamento da cobertura de despesas para aquisição de CAPAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – COR AZUL (PROCESSO LEGISLATIVOS/DE LEIS); COR VERDE (PROCESSO FINANCEIRO); COR SALMÃO (PROCESSO LEGISLATIVO/PROPOSIÇÕES); e COR BRANCA (PROCESSO ADMINISTRATIVO), onde após serem colhidos 03 orçamentos, a empresa GRÁFICA RIO LTDA – ME, sagrou-se vencedora por apresentar menor valor, este na importância de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), conforme Nota Fiscal 4214.

**Preposições e/ou Alertas:** Não foi encontrado nenhum achado de auditoria no referido Processo Administrativo analisado.

**3 – Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG.**

Não houve tomadas de contas especial, nem outros procedimentos administrativos.

Rio Bananal – ES, 20 de março de 2019.

**ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR**  
**Chefe da Unidade Central de Controle Interno - UCCI**  
**Nomeado pela Portaria nº. 007/2018 - Matrícula 157**



# Câmara Municipal de Rio Bananal

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**C.G.C. (MF) 01.975.292/0001 -40**

Av. 14 de setembro, 1.105 - Ed. Luiz Endringer - S. Sebastião - TELEFAX: 265-1214 - Rio Bananal - ES.

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:16:45 -0300

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
11:43:47 -0300

JORDAN LAZARO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Córrego D. Pedro, Bairro de São Sebastião, Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, atual Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, eleito para período de 01/01/2019 a 31/12/2019, vem através deste, atestar ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pela Unidade Executora do Controle Interno, referente a prestação de contas do exercício de 2018, conforme estabelece o parágrafo único, do artigo 4º. da Resolução TC nº. 227/2011, de responsabilidade do então Presidente Sr. JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Caetano Pola, 25, Bairro de Santo Antonio, Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, Vereador em pleno exercício.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos nossas mais cordiais saudações.

RioBananal-ES, 20 de Março de 2019.

Atenciosamente,

JORDAN LAZARO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



## Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

---

### NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO FINANCEIRO 2018

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil que reflete a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

A posição das contas de receita e despesas, bem como os saldos discriminados no Balanço Financeiro, seguem assim sumariados:

Disponível do exercício anterior – 31.12.2017		<b>R\$ 42.921,45</b>
(+) Ingressos		<b>R\$ 3.321.243,82</b>
Transferências financeiras	R\$ 2.896.685,28	
Extra-orçamentários	R\$ 424.558,54	
(-) Dispêndios		<b>R\$ 3.328.179,27</b>
Orçamentários	R\$ 2.403.620,73	
Extra-orçamentários	R\$ 424.558,54	
Devolução de Transferências Recebidas	R\$ 500.000,00	
(=) Disponível do Exercício – 31.12.2018		<b>R\$ 35.986,00</b>



## **Câmara Municipal de Rio Bananal** **Estado do Espírito Santo**

---

É importante destacar que a gestão financeira adotada pela Câmara Municipal de Rio Bananal durante o exercício de 2018, possibilitou a devolução de um total de R\$= 500.000,00 = (Quinhentos Mil Reais) para os cofres da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, o que possibilitou ao Poder Executivo fazer mais investimentos na área de Saúde.

Rio Bananal-ES, 20 de março de 2019.

JORDAN LAZARO  
PRESIDENTE

VALENTIN TONETO PAGUNG  
CONTADOR





## Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

---

### NOTA EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

A Câmara Municipal de Rio Bananal apresentou, no final do exercício de 2017 um Ativo Circulante com recursos disponíveis no valor de **R\$ 37.940,22**, sendo Caixa e Equivalente a Caixa na quantia de **R\$ 35.986,00**. Saldo em almoxarifado no valor de **R\$ 1.954,22**, totalizando desta forma o ativo circulante.

Iniciou o exercício de 2018 com um saldo de almoxarifado de **R\$ 1.635,53**. O valor das aquisições para o almoxarifado foi de **R\$ 31.922,73**, e a saída foi de **R\$ 31.604,04**, ficando um saldo para o exercício de 2019 no valor de **R\$ 1.954,22**.

O Ativo Não Circulante apresenta um saldo no final do exercício de 2018 de **R\$ 1.311.686,03**, sendo que **R\$ 202.741,00** refere-se aos Bens Móveis e **R\$ 1.108.945,03** de Bens Imóveis.

O Passivo Circulante e Não-Circulante apresenta um saldo de **R\$0,00**.

O Balanço Patrimonial apresenta um Patrimônio Líquido de **R\$ 1.349.629,25**.

**OBS:** Os bens Móveis e Imóveis desta Câmara Municipal foram objeto de avaliações e reavaliações no exercício de 2015, visando à adequação dos valores para que se aproxime o máximo possível da realidade, já os bens adquiridos nos exercícios de 2016 e seguintes, estão registrados pelo preço de aquisição.

Rio Bananal-ES, 20 de março de 2019.

JORDAN LAZARO  
PRESIDENTE

VALENTIN TONETO PAGUNG  
CONTADOR



## **Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo**

---

### **NOTA EXPLICATIVAS AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Câmara Municipal de Rio Bananal, quanto às variações patrimoniais quantitativas ficaram assim dispostos: Variação Patrimonial Aumentativa, na quantia de R\$=2.896.685,28, referente as transferências e delegações recebidas; Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R\$ 2.873.200,04, sendo R\$ 2.047.655,83 referente a Pessoal e Encargos; R\$ 325.544,21 referente Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, e por fim R\$500.000,00 referente Transferências e Delegações concedidas (devolução de recursos financeiros para Prefeitura Municipal), apresentando ao final um Resultado Patrimonial de R\$ 23.485,24. Quanto as Variações Patrimoniais Qualitativas apresentou uma Incorporação de Ativos na ordem de R\$ 30.102,00.

Rio Bananal-ES, 20 de março de 2019.

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:18:00 -0300

**JORDAN LAZARO  
PRESIDENTE**

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
11:47:33 -0300

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

**VALENTIN TONETO PAGUNG  
CONTADOR**



## **Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo**

---

### **NOTA EXPLICATIVA AO DEMONSTRATIVA DA DÍVIDA FUNDADA**

A Câmara Municipal de Rio Bananal, quanto a Dívida Fundada tem a declarar, que esta Casa de Leis não possui dívidas de longo prazo, contraídas para atender a desequilíbrio orçamentário ou financiamento de obras e serviços públicos, razão pelo qual o demonstrativo apresenta-se com saldo zerado.

Rio Bananal-ES, 20 de março de 2019.

**JORDAN LAZARO  
PRESIDENTE**

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:18:22 -0300

**VALENTIN TONETO PAGUNG  
CONTADOR**

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
11:48:07 -0300



## **Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo**

---

### **NOTA EXPLICATIVA DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

No exercício em análise, não houve pagamento referente Resto a Pagar, seja ele, Processado ou Não Processados, tendo em vista e inexistência dos mesmos. As consignações registrada de entrada e saída foram na mesma quantia, no total de R\$ 418.349,30, não havendo divergência de valores. Com relação aos Depósitos, provenientes de rendimentos de aplicação financeiras registrados na conta 21881049000 – Outros Depósitos, gerando o valor anual de R\$6.209,24, tanto para inscrição como para baixa. Desta forma observa-se que não existem pendências com relação às dívidas Flutuantes.

Rio Bananal-ES, 20 de março de 2019.

**JORDAN LAZARO  
PRESIDENTE**

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:18:45 -0300

**VALENTIN TONETO PAGUNG  
CONTADOR**

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
11:48:46 -0300



## **Câmara Municipal de Rio Bananal** **Estado do Espírito Santo**

---

### **NOTA EXPLICATIVA AO DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA**

O Demonstrativo em análise apresenta o ingresso no valor de R\$ 3.321.243,82, e um desembolso no total de R\$ 3.298.077,27, resultando em um fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no valor de R\$ 23.166,55. O fluxo de caixa das atividades de investimento registrou um desembolso na ordem de R\$ 30.102,00. Não houve registro de fluxo de caixa das atividades de financiamento, pelo simples fato de não existir. A apuração do Fluxo de caixa do período foi de R\$ 35.986,00, conferindo com o balanço financeiro. Transferências concedidas no valor de 145.380,40. Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função Legislativa na ordem de 2.228.138,33. Não houve registro de juros e encargos da dívida, pelo fato dos mesmos não existirem.

Rio Bananal-ES, 20 de março de 2019.

**JORDAN LAZARO**  
**PRESIDENTE**

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente por  
JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27 15:19:03 -  
0300

**VALENTIN TONETO PAGUNG**  
**CONTADOR**

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
11:49:21 -0300



CAMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
CAMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESPÍRITO SANTO  
01.975.292/0001-40  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>3.321.243,82</b>	<b>3.204.677,26</b>
<b>INGRESSOS</b>		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	3.321.243,82	3.204.677,26
Outros Ingressos Operacionais	3.298.077,27	3.162.232,28
<b>DESEMBOLSOS</b>		
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	145.380,40	160.029,35
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	924.558,54	924.162,06
Outros Desembolsos Operacionais	23.166,55	42.444,98
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros Ingressos de Investimentos	30.102,00	13.239,00
<b>DESEMBOLSOS</b>		
Aquisição de Ativo Não Circulante		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outros Desembolsos de Investimentos	(30.102,00)	(13.239,00)
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
Operação de Crédito		
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		
Transferências de Capital Recebidas		
Outros Ingressos de Financiamentos		
<b>DESEMBOLSOS</b>		
Amortização / Refinanciamento da Dívida		
Outros Desembolsos de Financiamentos		
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III)</b>		
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>(6.935,45)</b>	<b>29.205,98</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	42.921,45	13.715,47
Caixa e Equivalente de Caixa Final	35.986,00	42.921,45
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>		
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Total das Receitas Derivadas e Originárias		
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>		
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		



CAMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
CAMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESPÍRITO SANTO  
01.975.292/0001-40  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Correntes Recebidas		
Total das Transferências Recebidas	145.380,40	160.029,35
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais		
a União		
a Estado e Distrito Federal		
a Municípios	145.380,40	160.029,35
Intragovernamentais		
Outras Transferências Concedidas	145.380,40	160.029,35
Total das Transferências Concedidas		
<b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
	2.228.138,33	2.078.040,87
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.228.138,33	2.078.040,87
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		



CAMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
CAMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESPÍRITO SANTO  
01.975.292/0001-40  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<hr/> <p>VALENTIN TONETO PAGUNG CONTADOR CRC - 009168 - O ES</p>		

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.04.09  
17:52:01 -0300

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.04.09  
17:52:20 -0300





## **Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo**

---

### **NOTA EXPLICATIVA AO DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

A Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, realizou abertura de créditos adicionais no exercício na ordem de R\$=20.000,00= (vinte mil reais), sendo: para suplementação da dotação 33.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 10.000,00 (dez mil reais); para suplementação da dotação 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Para cobertura da Suplementação realizou anulação parcial das seguintes dotações: Anulação parcial da Dotação 33.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; Anulação parcial da Dotação 33.90.93 – Indenização e Restituições. Tal movimentação de dotação se fez necessária para adequar o orçamento do exercício em questão.

Rio Bananal-ES, 20 de março de 2019.

**JORDAN LAZARO  
PRESIDENTE**

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:19:25 -0300

**VALENTIN TONETO PAGUNG  
CONTADOR**

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
11:50:05 -0300



## **Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo**

---

### **NOTA EXPLICATIVA AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS**

O Poder Legislativo Municipal, neste caso se tratando da Câmara Municipal de Rio Bananal, realizou inventario anual dos bens móveis, através de comissão devidamente nomeada pelo então Presidente Sr. Judaci Geraldo Dalcumune Bolsoni, que realizou as verificações necessárias e constatando que o Total de Bens Móveis, no exercício de 2017 era de R\$=180.089,00= (cento e oitenta mil e oitenta e nove reais), ocorrendo durante o exercício de 2018 as aquisições no total de R\$=22.652,00 (treze mil, duzentos e trinta e nove reais), o que elevou do saldo dos Bens Móveis a R\$=202.741,00= (duzentos e dois mil e setecentos e quarenta e um reais), ficando desta forma o saldo em 2018.

Rio Bananal-ES, 20 de março de 2019.

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:19:59 -0300

**JORDAN LAZARO  
PRESIDENTE**

**VALENTIN TONETO PAGUNG  
CONTADOR**

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
11:50:34 -0300



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**TERMO CIRCUNSTANCIADO DOS BENS MÓVEIS**

Declaramos que nos termos da Portaria nº. 0027/2018 de 03/12/2018, elaboramos o Inventário Anual de Bens Móveis da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo em 28.12.18, e que o montante de tais bens é de R\$ 202.741,00 (DUZENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS), e que não foi encontrada divergência entre este inventário e o montante registrado de Bens Móveis no Balanço Patrimonial.

Rio Bananal-ES, 20 de Março de 2019.

  
**MARCOS BAZONI**  
 PRESIDENTE

VALENTIN TONETO  
 PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
 por VALENTIN  
 TONETO  
 PAGUNG:97830984700  
 Data: 2019.03.27  
 11:51:11 -0300

  
**CASSIA MANTHAYA BATTISTI**  
 MEMBRO

  
**JOCIMAR ALVES LAURENTE**  
 MEMBRO

JORDAN  
 LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
 por JORDAN  
 LAZARO:12281771717  
 Data: 2019.03.27  
 15:20:30 -0300

# Patrimônio 11

TABELA 11

## DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAIDAS DE BENS MÓVEIS

1



IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL RIO BANANAL  
ANO REFERÊNCIA: 2018  
PERÍODO: 01/01/2018 até 31/12/2018



UG: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTA CONTÁBIL	Descrição por Conta Contábil	Entradas			Saídas				Total	
		Incorporados ao Patrimônio	Doação	Outras	Total	Alienação	Doação	Perdas		Outras
123110303000	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.368,00			3.368,00					
123110301000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.650,00			2.650,00					
123110201000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15.034,00			15.034,00					
123110102000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.600,00			1.600,00					
	<b>TOTAL</b>	<b>22.652,00</b>			<b>22.652,00</b>					

Observação

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável  
Nº do CRC

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.04.08  
16:22:56 -0300

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.04.08  
16:23:32 -0300



## Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

---

### NOTA EXPLICATIVA AO INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS

O Poder Legislativo Municipal, neste caso se tratando da Câmara Municipal de Rio Bananal, realizou inventário anual dos Bens Imóveis, através de comissão devidamente nomeada pelo então Presidente Sr. Judaci Geraldo Dalcumune Bolsoni, nos termos da Portaria nº. 0027/2018 de 03/12/2018, que realizou as verificações necessárias e constatou que o Total de Bens Imóveis, no início de exercício de 2018 era **de R\$=1.101.495,03** (Um milhão, cento e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e três centavos), ocorrendo incorporações durante o exercício de 2018, na ordem de **R\$7.450,00** ( sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), totalizando ao final do exercício em R\$1.108.945,00 (um milhão, cento e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Rio Bananal-ES, 20 de março de 2019.

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI  
PRESIDENTE

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:21:00 -0300

VALENTIN TONETO PAGUNG  
CONTADOR

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
11:51:48 -0300



**Câmara Municipal de Rio Bananal  
Estado do Espírito Santo**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO DOS BENS IMÓVEIS**

Declaramos que elaboramos o Inventário Anual de Bens Imóveis da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo em 28.12.18, nos termos da Portaria nº. 0027/2018 de 03/12/2018, e que o montante de tais bens no início do exercício era de **R\$1.101.495,03 (um milhão, cento e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e três centavos)**, havendo incorporação no total de R\$7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), totalizando ao final do exercício em R\$1.108.945,03 (um milhão, cento e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), não encontrando divergências entre este inventário e o montante registrado de bens imóveis no Balanço Patrimonial.

Rio Bananal-ES, 20 de Março de 2019.

  
MARCOS BAZONI  
PRESIDENTE

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:22:16 -0300

  
CASSIA MANTHAYA BATTISTI  
MEMBRO

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
11:52:22 -0300

  
JOCIMAR ALVES LAURENTE  
MEMBRO



IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL RIO BANANAL  
ANO REFERÊNCIA: 2018  
PERÍODO: 01/01/2018 até 31/12/2018



UG: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTA CONTÁBIL	Descrição por Conta Contábil	Entradas					Saídas					Total	
		Compras	Doação	Construção / Reforma	Desapropriação	Outros	Total	Alienação	Doação	Perdas	Outras		
123210605000	ESTUDOS E PROJETOS	7.450,00					7.450,00						
	<b>TOTAL</b>	<b>7.450,00</b>					<b>7.450,00</b>						

Observação

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável  
Nº do CRC

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.04.08  
16:24:31 -0300

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.04.08  
16:24:20 -0300



## **Câmara Municipal de Rio Bananal** **Estado do Espírito Santo**

---

### **NOTA EXPLICATIVA AO INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO**

O Poder Legislativo Municipal, neste caso se tratando da Câmara Municipal de Rio Bananal, realizou inventário anual dos Bens em Almojarifado, através de comissão devidamente nomeada pelo então Presidente Sr. Judaci Geraldo Dalcumune Bolsoni, nos termos da Portaria nº.0026/2018, fizeram as verificações necessárias e constatando que o Total de Bens em Almojarifado, no início de exercício de 2018 era **de** R\$=1.635,53= (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), com a movimentação do exercício, registrando a entrada de R\$=31.922,73= (trinta e um mil, novecentos e vinte e dois reais), e saída na ordem de R\$=31.604,04 (trinta e um mil, seiscentos e quatro reais e quatro centavos), apurando um saldo final de R\$=1.954,22= (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), ficando desta forma o saldo em 31/12/2018.

Rio Bananal-ES, 20 de março de 2019.

**JORDAN LAZARO**  
**PRESIDENTE**

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:22:36 -0300

**VALENTIN TONETO PAGUNG**  
**CONTADOR**

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
11:52:56 -0300



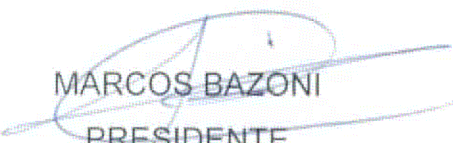


**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO DOS BENS EM ALMOXARIFADO**

Declaramos que elaboramos o Inventário Anual de Bens em almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo em 28.12.18, nos termos da Portaria nº. 0026/2018 de 03/12/2018, e que o montante de tais bens é de **RS 1.954,22 (um mil, e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, sendo **RS 599,16 (quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) em Material de Consumo; RS 574,90 (quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) em Gêneros Alimentícios; e RS 780,16 (setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos) em Material de Expediente.** Declaramos ainda que não foi encontrada divergência entre este inventário e o montante registrado em Estoque no Balanço Patrimonial.

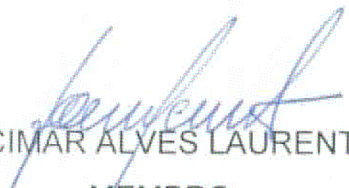
Rio Bananal-ES, 20 de Março de 2019.

  
**MARCOS BAZONI**  
**PRESIDENTE**

JORDAN  
 LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
 por JORDAN  
 LAZARO:12281771717  
 Data: 2019.03.27  
 15:22:59 -0300

  
**CASSIA MANTHAYA BATTISTI**  
**MEMBRO**

  
**JOCIMAR ALVES LAURENTE**  
**MEMBRO**

VALENTIN TONETO  
 PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
 por VALENTIN  
 TONETO  
 PAGUNG:97830984700  
 Data: 2019.03.27  
 11:53:32 -0300

# Almoxarifado 15

TABELA 15

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE CONSUMO

1



IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ANO REFERÊNCIA: 2018  
PERÍODO: 01/01/2018 até 31/12/2018



UG: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTA CONTÁBIL	Descrição por Conta Contábil	Entradas				Saídas				Total
		Compras	Doação / Transferência	Outras	Total	Consumo	Doação / Transferência	Perdas	Outras	
115610100000	MATERIAL DE CONSUMO	22.094,21			22.094,21	21.694,93				21.694,93
115610200000	GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	4.427,88			4.427,88	4.408,33				4.408,33
115610300000	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	574,35			574,35	574,35				574,35
115610400000	AUTOPEÇAS	1.611,53			1.611,53	1.611,53				1.611,53
115610700000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.216,70			3.216,70	3.316,84				3.316,84
	<b>TOTAL</b>	<b>31.924,67</b>			<b>31.924,67</b>	<b>31.605,98</b>				<b>31.605,98</b>

Observação

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável

Nº do CRC

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.04.08  
16:25:07 -0300

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.04.08  
16:25:18 -0300

# Almoxarifado 17

## TABELA 17 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAIDAS DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS PERMANENTES

1



IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ANO REFERÊNCIA: 2018  
PERÍODO: 01/01/2018 até 31/12/2018



UG: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTA CONTABIL	Descrição por Conta Contábil	Entradas				Saídas				Total
		Compras	Doação / Transferência	Outras	Total	Consumo	Doação / Transferência	Perdas	Outras	
115810000000	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	22.652,00			22.652,00	22.652,00				22.652,00
	<b>TOTAL</b>	22.652,00			22.652,00	22.652,00				22.652,00

Observação

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável  
Nº do CRC

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.04.08  
16:25:59 -0300

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.04.08  
16:25:48 -0300



## **Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo**

---

### **NOTA EXPLICATIVA AOS BENS INTANGÍVEIS**

O Poder Legislativo Municipal, neste caso se tratando da Câmara Municipal de Rio Bananal, realizou inventário anual dos Bens Intangíveis, através de comissão devidamente nomeada pelo então Presidente Sr. Judaci Geraldo Dalcumune Bolsoni, que realizou as verificações necessárias, constataram que tais bens são existentes junto ao patrimônio desta Casa de Leis até o exercício de 2018.

Rio Bananal-ES, 20 de março de 2019.

**JORDAN LAZARO  
PRESIDENTE**

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:23:20 -0300

**VALENTIN TONETO PAGUNG  
CONTADOR**

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
11:54:11 -0300



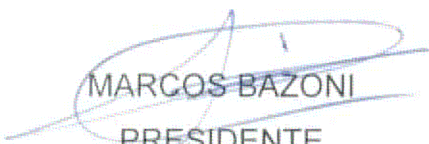
Câmara Municipal de Rio Bananal  
Estado do Espírito Santo

---

TERMO CIRCUNSTANCIADO DOS BENS INTANGÍVEIS

Declaramos que elaboramos o Inventário Anual de Bens Intangíveis da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo em 28.12.18 e que o montante de tais bens é inexistente, e que não foi encontrada divergência entre este inventário e o montante de bens Intangíveis registrado no Balanço Patrimonial, sendo o saldo igual a R\$0,00, ou seja, inexistente.


Rio Bananal-ES, 20 de Março de 2018.

  
MARCOS BAZONI

PRESIDENTE

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:23:40 -0300

  
CASSIA MANTHAYA BATTISTI

MEMBRO

  
JOCIMAR ALVES LAURENTE

MEMBRO

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
11:54:58 -0300



03 12 18

03 12 18  
10/12/18

**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

PORTARIA Nº. 0026/2018

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

**"INSTITUI COMISSÕES PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS EM ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que se faz necessário, em virtude de exigência legal, a realização de inventário para identificação dos bens que se encontram no almoxarifado desta Câmara Municipal;

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal. Praticando os Atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar uma comissão para realização do inventário anual dos bens do almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Bananal.

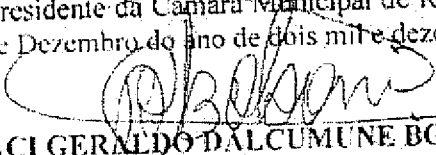
Parágrafo único - Ficam designados para constituírem com Membros da Comissão a que se refere o artigo, os Servidores: Sr. Marcos Bazoni, Srª. Cássia Manthaya Battisti e o Sr. Jocimar Alves Laurete, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

  
**JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.**

  
**CÁSSIA MANTHAYA BATTISTI**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. 14 de Setembro, 1105, Edifício Luiz Endringer, São Sebastião, Rio Bananal - ES  
CEP 29.920-000 - TELEFAX: (27) 3265-1214 - e-mail: camararb@ig.com.br  
CNPJ: 01.975.292/0001-40

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.04.09  
10:47:06 -0300

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.04.09  
10:47:18 -0300

03 12 18



03 12 18

**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

PORTARIA Nº. 0027/2018

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

**"INSTITUI COMISSÕES PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando que se faz necessário, em virtude de exigência legal, a realização de inventário para identificação dos bens que se encontram no almoxarifado desta Câmara Municipal;

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal. Praticando os Atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar uma comissão para realização do inventário anual dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Rio Bananal.

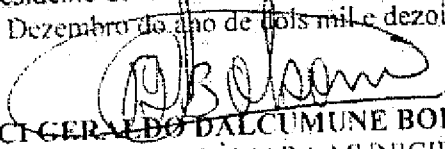
Parágrafo único - Ficam designados para constituírem com Membros da Comissão a que se refere o artigo, os Servidores: Sr. Marcos Bazoni, Srª. Cássia Manthaya Battisti e o Sr. Jocimar Alves Laurete, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

  
**JUDACI GERARDO DALCUMUNE BOLSONI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.**

  
**CÁSSIA MANTHAYA BATTISTI**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**NOTA EXPLICATIVA DOS RESTOS A PAGAR**

O Poder Legislativo Municipal, neste caso se tratando da Câmara Municipal de Rio Bananal, não realizou inscrição em Resto a Pagar Processado ou Não Processado, no exercício de 2017, haja visto o cumprimento de suas obrigações dentro do próprio exercício.

Rio Bananal-ES, 20 de março de 2018.

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:24:23 -0300

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI  
PRESIDENTE

VALENTIN TONETO PAGUNG  
CONTADOR

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
11:56:43 -0300





## **Câmara Municipal de Rio Bananal** **Estado do Espírito Santo**

---

### **NOTA EXPLICATIVAS AO TERMO DE VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

#### **EXERCÍCIO DE 2018**

Em análise ao Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras da Câmara Municipal de Rio Bananal referente ao exercício de 2018, podemos observar o Saldo Contábil de R\$35.986,00, e o Saldo Bancário de R\$353.622,13, vinculados à conta corrente 5.926.746, junto ao Banco Banestes S/A, agencia 0159, apresentando uma diferença na ordem de R\$317.636,13, correspondente aos cheques em transito, os quais estão discriminados no relatório do Termo de Verificação das Disponibilidades. Vale saliente que desta diferença faz parte o cheque de nº. 006757, no valor de R\$=300.000,00= (trezentos mil reais), emitido em favor da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, corresponde a devolução de recursos financeiros desta Câmara Municipal, economizados durante o exercício de 2018, o qual retorna ao caixa geral do município. desta forma, fica claro e evidente que não há divergências nos valores apresentados.

Rio Bananal-ES, 20 de março de 2019.

**JORDAN LAZARO**  
**PRESIDENTE**

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:25:00 -0300

**VALENTIN TONETO PAGUNG**  
**CONTADOR**

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
11:58:32 -0300



## **Câmara Municipal de Rio Bananal** **Estado do Espírito Santo**

---

### **NOTA EXPLICATIVAS AO FOLRPP**

As despesas da Câmara Municipal de Rio Bananal, com folha de pagamento dos servidores efetivos durante o exercício de 2018, foram executadas no orçamento da Câmara Municipal de Rio Bananal, utilizando a Atividade 2.178 – Remuneração dos Profissionais Servidores da Câmara Municipal de Rio Bananal, no Elemento de Despesas 31.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, e as Obrigações Patronais utilizando o Elemento de Despesas 31.91.13.00000 – Obrigações Patronais – OP. Intra-Orçamentárias, para os servidores efetivos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

Rio Bananal-ES, 20 de março de 2019.

**JORDAN LAZARO**  
**PRESIDENTE**

JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:25:19 -0300

**VALENTIN TONETO PAGUNG**  
**CONTADOR**

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
11:59:02 -0300



## **Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo**

---

### **NOTA EXPLICATIVAS AO FOLRGP**

As despesas da Câmara Municipal de Rio Bananal, com folha de pagamento dos servidores ocupantes de Cargos Comissionados, durante o exercício de 2018, foram executadas no orçamento da Câmara Municipal de Rio Bananal, utilizando a Atividade 2.178 – Remuneração dos Profissionais Servidores da Câmara Municipal de Rio Bananal, no Elemento de Despesas 31.90.04.00000– Contratação por Tempo Determinado, e as Obrigações Patronais utilizando o Elemento de Despesas 31.90.13.00000 – Obrigações Patronais. Já as Despesas com a Remuneração dos Senhores Vereadores, foram executadas utilizando a Atividade 2.179 – Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Bananal, no Elemento de Despesas 31.90.11.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, e as Obrigações Patronais Utilizando o Elemento de Despesas 31.90.13.0000 – Obrigações Patronais.

Rio Bananal-ES, 20 de março de 2019.

**JORDAN LAZARO  
PRESIDENTE**

**VALENTIN TONETO PAGUNG  
CONTADOR**

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
11:59:37 -0300



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

**DEMONSTRATIVO PATRONAL DA DESPESA LIQUIDADADA E EFETIVAMENTE  
RECOLHIDA NO EXERCÍCIO**

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES EXERCÍCIO: 2018									
DEMONSTRATIVO PATRONAL MENSAL DA DESPESA LIQUIDADADA E EFETIVAMENTE RECOLHIDA NO EXERCÍCIO									
MESES	RPPS				MESES	RGPS			
	ALÍQUOTA %	LIQUIDADADO R\$	PAGO R\$	SALDO A PAGAR EM 31/12 EM R\$		ALÍQUOTA %	LIQUIDADADO R\$	PAGO R\$	SALDO A PAGAR EM 31/12 EM R\$
01	26,43	1.027,43	1.027,43	0,00	01	21	13.400,14	13.400,14	0,00
02	26,43	13.925,80	13.925,80	0,00	02	21	15.420,94	15.420,94	0,00
03	24,52	16.236,10	16.236,10	0,00	03	21	16.260,81	16.260,81	0,00
04	24,52	10.417,13	10.417,13	0,00	04	21	16.006,83	16.006,83	0,00
05	24,52	10.417,13	10.417,13	0,00	05	21	16.006,83	16.006,83	0,00
06	24,52	10.497,92	10.497,92	0,00	06	21	16.006,83	16.006,83	0,00
07	24,52	10.602,84	10.602,84	0,00	07	21	16.188,56	16.188,56	0,00
08	24,52	10.691,05	10.691,05	0,00	08	21	16.188,56	16.188,56	0,00
09	24,52	10.444,06	10.444,06	0,00	09	21	16.188,56	16.188,56	0,00
10	24,52	10.102,62	10.102,62	0,00	10	21	16.188,56	16.188,56	0,00
11	24,52	10.785,49	10.785,49	0,00	11	21	16.188,56	16.188,56	0,00
12	24,52	19.788,77	19.788,77	0,00	12	21	17.220,04	17.220,04	0,00
13º	24,52	10.444,06	10.444,06	0,00	13º	21	3.069,83	3.069,83	0,00
Totais.....		<b>145.380,40</b>	<b>145.380,40</b>	0,00	Totais.....		<b>194.335,05</b>	<b>194.335,05</b>	0,00

Rio Bananal-ES, 31 de Dezembro de 2018.

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:25:49 -0300

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI  
PRESIDENTE

VALENTIN TONETO PAGUNG  
CONTADOR

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
12:00:10 -0300



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

**DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DOS VALORES RETIDOS DOS  
SERVIDORES E RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018**

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES EXERCÍCIO: 2018									
DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO MENSAL DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES E EFETIVAMENTE RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO									
MESES	RPPS				MESES	RGPS			
	ALIQUO TA %	LIQUIDADO R\$	PAGO R\$	SALDO A PAGAR EM 31/12 EM R\$		ALIQUO TA %	LIQUIDADO R\$	PAGO R\$	SALDO A PAGAR EM 31/12 EM R\$
<b>01</b>	11	427,62	427,62	0,00	<b>01</b>	11	6.961,76	6.961,76	0,00
<b>02</b>	11	5.795,85	5.795,85	0,00	<b>02</b>	11	8.000,19	8.000,19	0,00
<b>03</b>	11	7.283,76	7.283,76	0,00	<b>03</b>	11	8.399,09	8.399,09	0,00
<b>04</b>	11	4.673,28	4.673,28	0,00	<b>04</b>	11	8.266,05	8.266,05	0,00
<b>05</b>	11	4.673,28	4.673,28	0,00	<b>05</b>	11	8.266,05	8.266,05	0,00
<b>06</b>	11	4.709,52	4.709,52	0,00	<b>06</b>	11	8.266,05	8.266,05	0,00
<b>07</b>	11	4.519,15	4.519,15	0,00	<b>07</b>	11	8.357,61	8.357,61	0,00
<b>08</b>	11	4.527,06	4.527,06	0,00	<b>08</b>	11	8.329,90	8.329,90	0,00
<b>09</b>	11	4.685,36	4.685,36	0,00	<b>09</b>	11	8.357,61	8.357,61	0,00
<b>10</b>	11	4.532,19	4.532,19	0,00	<b>10</b>	11	8.357,61	8.357,61	0,00
<b>11</b>	11	4.398,16	4.398,16	0,00	<b>11</b>	11	8.357,61	8.357,61	0,00
<b>12</b>	11	8.522,93	8.522,93	0,00	<b>12</b>	11	8.438,34	8.438,34	0,00
<b>13º</b>	11	4.685,36	4.685,36	0,00	<b>13º</b>	11	1.570,77	1.570,77	0,00
Totais.....		<b>63.433,52</b>	<b>63.433,52</b>	0,00	Totais.....		<b>99.928,64</b>	<b>99.928,64</b>	0,00

Rio Bananal-ES, 31 de Dezembro de 2018.

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI  
PRESIDENTE

VALENTIN TONETO PAGUNG  
CONTADOR

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:26:09 -0300

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
12:00:39 -0300

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 035, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.****DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA  
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Rio Bananal – ES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revisados em 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), as remunerações dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, as remunerações dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, as remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e os Subsídios dos Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais) do Município de Rio Bananal, conforme Quadro Salarial constante nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

**Art. 2º** A revisão será aplicada sobre as tabelas existentes, passando a vigorar de acordo com os valores constantes dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, que integram a presente Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à primeiro (1º) de janeiro (01) de dois mil e dezoito (2018).

**Parágrafo Único.** A revisão de que trata a presente lei e os valores retroativos poderão ser pagos a partir do mês de fevereiro de 2018, de uma única vez, ou parceladamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**FELISMINO ARDIZZON**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**JOSEMAR LUIZ BARONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Rio Bananal

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.04.08  
17:50:10 -0300

JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.04.08  
17:50:29 -0300



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

**RESOLUÇÃO Nº0118/2016**

**DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES  
 DATA 30 de Agosto  
 Assinatura: [Handwritten Signature]

"Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores do Município de Rio Bananal para a legislatura 2017/2020, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 5.382,04 (cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) e do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, em parcela única, no valor de R\$ 6.166,92 (seis mil e cento e sessenta e seis reais noventa e dois centavos).

§ 1º A percepção do subsídio está condicionada ao comparecimento do Vereador às Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara.

§ 2º Será considerado presente à Sessão, o Vereador que participar da votação das proposições constantes da pauta e permanecer no Plenário até o encerramento da Ordem do Dia.

§ 3º O Vereador que não comparecer às sessões a que se refere o § 1º, salvo justificativa, sofrerá desconto no subsídio, no valor correspondente a 1/30 (um trinta avos).

**Art. 2º** - Os subsídios a que se refere o artigo 1º desta Resolução, sofrerão revisão geral anual na mesma data e sem distinção do índice estabelecido para os servidores municipais, na forma do arts. 37, inciso X, XI, XV, da Constituição Federal e Lei nº752 de 30 de dezembro de 2005, respeitados os limites legais e constitucionais.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

[Handwritten Signature: Vagner Antonio Peçol]



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal,  
Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano  
de dois mil e dezesseis (2016).

*Vagno Antonio Picoli*  
**VAGNO ANTONIO PICOLI**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.**

*Valentim Toneto Pagung*  
**VALENTIN TONETO PAGUNG**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:26:55 -0300

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
12:01:54 -0300

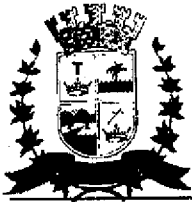
JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.04.09  
10:32:08 -0300

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.04.09  
10:32:22 -0300





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Ficha Financeira Detalhada do Ano de 2018

Data da Emissão.: 21/03/2019 as 18:08:14

**000159 PEDRO PAULO FERREIRA**

Regime.: Eleito

Cargo....:

CPF... 378.293.237-04

CTPS.....:

Serie.:

Secretaria.:

Divisao.:

Data Demissão.:

Data Admissão.: 06/08/2018

Pis/Pasep.....: 1.266.686.629-9

Secao.:

Agosto De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	4.617,34		
00030	IRRF			22,50	288,49
00033	INSS			11,0%	507,90
Vencimentos:		4.617,34		Descontos: 796,39 Líquido: 3.820,95	
Setembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	486,76
00033	INSS			11,0%	609,48
Vencimentos:		5.540,81		Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57	
Outubro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	486,76
00033	INSS			11,0%	609,48
Vencimentos:		5.540,81		Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57	
Novembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	486,76
00033	INSS			11,0%	609,48
Vencimentos:		5.540,81		Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57	
Dezembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	486,76
00033	INSS			11,0%	609,48
Vencimentos:		5.540,81		Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57	
<b>Geral</b>	<b>26.780,58</b>		<b>5.181,35</b>		<b>21.599,23</b>

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
12:02:33 -0300

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:27:13 -0300



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Ficha Financeira Detalhada do Ano de 2018

Data da Emissão.: 21/03/2019 as 18:08:14

**000023 ADEMIR ALVES LAURETE**

Regime.: Eleito

Cargo...: VEREADOR

Data Demissão.:

Data Admissão.: 01/01/1997

CPF...: 881.023.607-63

CTPS....:

Serie.:

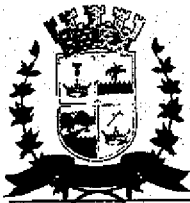
Pis/Pasep.....:

Secretaria.: VEREAD

Divisao.: VEREADORES

Secao.: GERAL

Janeiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						00065 CONSIGNAÇÃO BANESTES 1,00 1.158,76					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto						
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.382,03								
00030	IRRF			22,50	365,02						
00033	INSS			11,00	592,02						
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.158,76						
Vencimentos: 5.382,03 Descontos: 2.115,80 Líquido: 3.266,23						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.202,86 Líquido: 3.337,95					
Fevereiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Setembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81			00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			22,50	396,82	00030	IRRF			27,50	434,62
00033	INSS			11,00	609,48	00033	INSS			11,00	609,48
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.158,76	00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.158,76
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.165,06 Líquido: 3.375,75						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.202,86 Líquido: 3.337,95					
Março De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Outubro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81			00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	434,62	00030	IRRF			27,50	434,62
00033	INSS			11,00	609,48	00033	INSS			11,00	609,48
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.158,76	00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.158,76
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.202,86 Líquido: 3.337,95						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.202,86 Líquido: 3.337,95					
Abril De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Novembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81			00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	434,62	00030	IRRF			27,50	434,62
00033	INSS			11,00	609,48	00033	INSS			11,00	609,48
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.158,76	00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.158,76
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.202,86 Líquido: 3.337,95						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.202,86 Líquido: 3.337,95					
Maio De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Dezembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81			00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	434,62	00030	IRRF			27,50	434,62
00033	INSS			11,00	609,48	00033	INSS			11,00	609,48
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.158,76	00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.158,76
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.202,86 Líquido: 3.337,95						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.202,86 Líquido: 3.337,95					
Junho De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto						
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81								
00030	IRRF			27,50	434,62						
00033	INSS			11,00	609,48						
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.158,76						
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.202,86 Líquido: 3.337,95						<b>66.330,94                      26.309,46                      40.021,48</b>					
Julho De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Agosto De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81			00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	434,62	00030	IRRF			27,50	434,62
00033	INSS			11,00	609,48	00033	INSS			11,00	609,48
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.158,76						
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.202,86 Líquido: 3.337,95											



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Ficha Financeira Detalhada do Ano de 2018

Data da Emissão.: 21/03/2019 as 18:08:14

**000149 CLEUDER BERTOLDI**

Data Demissão.:

Regime.: Eleito

Cargo...: VEREADOR

Data Admissão.: 01/01/2017

CPF...: 101.140.517-20

CTPS....:

Serie..:

Pis/Pasep.....: 1.904.740.357-9

Secretaria.: VEREAD

Divisao.: VEREADORES

Secao.: GERAL

Janeiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos:	923,47	Descontos:	406,54	Líquido:	516,93						
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Geral											
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.382,03			<b>39.550,36</b>		<b>10.269,35</b>		<b>29.281,01</b>							
00030	IRRF			22,50	409,81												
00033	INSS			11,00	592,02												
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	332,67												
Vencimentos: 5.382,03						Descontos: 1.334,50						Líquido: 4.047,53					
Fevereiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral																	
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto												
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81														
00030	IRRF			22,50	441,61												
00033	INSS			11,00	609,48												
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	332,67												
Vencimentos: 5.540,81						Descontos: 1.383,76						Líquido: 4.157,05					
Março De 2018 - Folha Nº 01 Geral																	
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto												
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81														
00030	IRRF			27,50	486,76												
00033	INSS			11,00	609,48												
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	332,67												
Vencimentos: 5.540,81						Descontos: 1.428,91						Líquido: 4.111,90					
Abril De 2018 - Folha Nº 01 Geral																	
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto												
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81														
00030	IRRF			27,50	486,76												
00033	INSS			11,00	609,48												
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	332,67												
Vencimentos: 5.540,81						Descontos: 1.428,91						Líquido: 4.111,90					
Maio De 2018 - Folha Nº 01 Geral																	
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto												
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81														
00030	IRRF			27,50	486,76												
00033	INSS			11,00	609,48												
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	332,67												
Vencimentos: 5.540,81						Descontos: 1.428,91						Líquido: 4.111,90					
Junho De 2018 - Folha Nº 01 Geral																	
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto												
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81														
00030	IRRF			27,50	486,76												
00033	INSS			11,00	609,48												
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	332,67												
Vencimentos: 5.540,81						Descontos: 1.428,91						Líquido: 4.111,90					
Julho De 2018 - Folha Nº 01 Geral																	
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto												
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81														
00030	IRRF			27,50	486,76												
00033	INSS			11,00	609,48												
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	332,67												
Vencimentos: 5.540,81						Descontos: 1.428,91						Líquido: 4.111,90					
Agosto De 2018 - Folha Nº 01 Geral																	
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto												
00008	SUBSÍDIO	1,00	923,47														
00033	INSS			8,00	73,87												
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	332,67												



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Ficha Financeira Detalhada do Ano de 2018

Data da Emissão.: 21/03/2019 as 18:08:14

**000150 FRANCISCO DE ASSIS CAMPI**

Data Demissão.:

Regime.: Eleito

Cargo....: VEREADOR

Data Admissão.: 01/01/2017

CPF...: 316.975.197-68

CTPS.....:

Serie.:

Pis/Pasep.....: 1.902.030.294-1

Secretaria.: VEREAD

Divisao.: VEREADORES

Secao.: GERAL

Janeiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.382,03		
00030	IRRF			22,50	365,02
00033	INSS			11,00	592,02
Vencimentos:		5.382,03	Descontos:	957,04	Líquido: 4.424,99

00033	INSS	11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos: 1.044,10
			Líquido: 4.496,71

Fevereiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			22,50	396,82
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.006,30	Líquido: 4.534,51

Outubro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	434,62
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.044,10	Líquido: 4.496,71

Março De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	434,62
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.044,10	Líquido: 4.496,71

Novembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	434,62
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.044,10	Líquido: 4.496,71

Abril De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	434,62
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.044,10	Líquido: 4.496,71

Dezembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	434,62
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.044,10	Líquido: 4.496,71

Maio De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	434,62
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.044,10	Líquido: 4.496,71

<b>Gerai</b>	<b>66.330,94</b>	<b>12.404,34</b>	<b>53.926,60</b>
--------------	------------------	------------------	------------------

Junho De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	434,62
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.044,10	Líquido: 4.496,71

Julho De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	434,62
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.044,10	Líquido: 4.496,71

Agosto De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	434,62
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.044,10	Líquido: 4.496,71

Setembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	434,62



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Ficha Financeira Detalhada do Ano de 2018

Data da Emissão.: 21/03/2019 as 18:08:14

**000151 GEAN MARCIEL FRANÇA**

Data Demissão.:

Regime.: Eleito

Cargo...: VEREADOR

Data Admissão.: 01/01/2017

CPF...: 082.208.717-82

CTPS....:

Serie.:

Pis/Pasep.....: 1.296.518.529-3

Secretaria.: VEREAD

Divisao.: VEREADORES

Secao.: GERAL

Janeiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						00008 SUBSÍDIO		1,00	5.540,81		
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	00030 IRRF		22,50	345,45		
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.382,03			00033 INSS		11,0%	609,48		
00030	IRRF			22,50	275,44	00065 CONSIGNAÇÃO BANESTES		1,0%	710,77		
00033	INSS			11,0%	592,02	Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.665,70 Líquido: 3.875,11					
Vencimentos: 5.382,03 Descontos: 867,46 Líquido: 4.514,57											
Fevereiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						00008 SUBSÍDIO		1,00	5.540,81		
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81			00030 IRRF		22,50	307,24		
00030	IRRF			22,50	307,24	00033 INSS		11,0%	609,48		
00033	INSS			11,0%	609,48	Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.665,70 Líquido: 3.875,11					
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 916,72 Líquido: 4.624,09											
Março De 2018 - Folha Nº 01 Geral						00008 SUBSÍDIO		1,00	5.540,81		
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81			00030 IRRF		22,50	345,45		
00030	IRRF			22,50	345,45	00033 INSS		11,0%	609,48		
00033	INSS			11,0%	609,48	Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.665,70 Líquido: 3.875,11					
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 954,93 Líquido: 4.585,88											
Abril De 2018 - Folha Nº 01 Geral						00008 SUBSÍDIO		1,00	5.540,81		
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81			00030 IRRF		22,50	345,45		
00030	IRRF			22,50	345,45	00033 INSS		11,0%	609,48		
00033	INSS			11,0%	609,48	Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.665,70 Líquido: 3.875,11					
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 954,93 Líquido: 4.585,88											
Maio De 2018 - Folha Nº 01 Geral						00008 SUBSÍDIO		1,00	5.540,81		
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81			00030 IRRF		22,50	345,45		
00030	IRRF			22,50	345,45	00033 INSS		11,0%	609,48		
00033	INSS			11,0%	609,48	Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.665,70 Líquido: 3.875,11					
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 954,93 Líquido: 4.585,88											
Junho De 2018 - Folha Nº 01 Geral						00008 SUBSÍDIO		1,00	5.540,81		
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81			00030 IRRF		22,50	345,45		
00030	IRRF			22,50	345,45	00033 INSS		11,0%	609,48		
00033	INSS			11,0%	609,48	Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.665,70 Líquido: 3.875,11					
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 954,93 Líquido: 4.585,88											
Julho De 2018 - Folha Nº 01 Geral						00008 SUBSÍDIO		1,00	5.540,81		
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81			00030 IRRF		22,50	345,45		
00030	IRRF			22,50	345,45	00033 INSS		11,0%	609,48		
00033	INSS			11,0%	609,48	00065 CONSIGNAÇÃO BANESTES		1,0%	710,77		
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,0%	710,77	Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.665,70 Líquido: 3.875,11					
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.665,70 Líquido: 3.875,11											
Agosto De 2018 - Folha Nº 01 Geral						00008 SUBSÍDIO		1,00	5.540,81		
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81			00030 IRRF		22,50	345,45		
00030	IRRF			22,50	345,45	00033 INSS		11,0%	609,48		
00033	INSS			11,0%	609,48	00065 CONSIGNAÇÃO BANESTES		1,0%	710,77		
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,0%	710,77	Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.665,70 Líquido: 3.875,11					
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.665,70 Líquido: 3.875,11											
Setembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						00008 SUBSÍDIO		1,00	5.540,81		
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81			00030 IRRF		22,50	345,45		
00030	IRRF			22,50	345,45	00033 INSS		11,0%	609,48		
00033	INSS			11,0%	609,48	00065 CONSIGNAÇÃO BANESTES		1,0%	710,77		
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,0%	710,77	Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.665,70 Líquido: 3.875,11					
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.665,70 Líquido: 3.875,11											
<b>Geral</b>						<b>66.330,94</b>	<b>15.598,10</b>	<b>50.732,84</b>			



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Ficha Financeira Detalhada do Ano de 2018

Data da Emissão.: 21/03/2019 as 18:08:14

**000139 IDAIR JOÃO GUERNIERI**

Data Demissão.:

Regime.: Eleito

Cargo...: VEREADOR

Data Admissão.: 01/01/2013

CPF...: 656.785.327-15

CTPS....:

Serie.:

Pis/Pasep.....: 1.706.605.291-7

Secretaria.: VEREAD

Divisao.: VEREADORES

Secao.: GERAL

Janeiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.382,03		
00030	IRRF			22,50	320,23
00033	INSS			11,00	592,02
Vencimentos:		5.382,03	Descontos:	912,25	Líquido: 4.469,78

00033	INSS	11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos: 997,58
			Líquido: 4.543,23

Fevereiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			22,50	352,03
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	961,51	Líquido: 4.579,30

Outubro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			22,50	388,10
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	997,58	Líquido: 4.543,23

Março De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			22,50	388,10
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	997,58	Líquido: 4.543,23

Novembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			22,50	388,10
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	997,58	Líquido: 4.543,23

Abril De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			22,50	388,10
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	997,58	Líquido: 4.543,23

Dezembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			22,50	388,10
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	997,58	Líquido: 4.543,23

Maio De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			22,50	388,10
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	997,58	Líquido: 4.543,23

<b>Gerai</b>	<b>66.330,94</b>	<b>11.849,56</b>	<b>54.481,38</b>
--------------	------------------	------------------	------------------

Junho De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			22,50	388,10
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	997,58	Líquido: 4.543,23

Julho De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			22,50	388,10
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	997,58	Líquido: 4.543,23

Agosto De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			22,50	388,10
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	997,58	Líquido: 4.543,23

Setembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			22,50	388,10



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Ficha Financeira Detalhada do Ano de 2018

Data da Emissão.: 21/03/2019 as 18:08:14

**000152 JORDAN LAZARO**

Data Demissão.:

Regime.: Eleito

Cargo...: VEREADOR

Data Admissão.: 01/01/2017

CPF...: 122.817.717-17

CTPS....:

Serie.:

Pis/Pasep.....: 2.045.150.830-5

Secretaria.: VEREAD

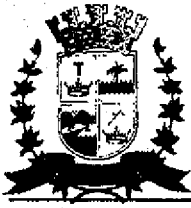
Divisao.: VEREADORES

Secao.: GERAL

Janeiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.382,03		
00030	IRRF			22,50	409,81
00033	INSS			11,00	592,02
Vencimentos:		5.382,03	Descontos:	1.001,83	Líquido: 4.380,20
Fevereiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			22,50	441,61
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.051,09	Líquido: 4.489,72
Março De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	486,76
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.096,24	Líquido: 4.444,57
Abril De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	486,76
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.096,24	Líquido: 4.444,57
Maio De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	486,76
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.096,24	Líquido: 4.444,57
Junho De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	486,76
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.096,24	Líquido: 4.444,57
Julho De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	486,76
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.096,24	Líquido: 4.444,57
Agosto De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	486,76
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.096,24	Líquido: 4.444,57
Setembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	486,76
Vencimentos:					

00033	INSS	11,00	609,48		
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.096,24	Líquido: 4.444,57
Outubro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	486,76
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.096,24	Líquido: 4.444,57
Novembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	486,76
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.096,24	Líquido: 4.444,57
Dezembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	486,76
00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	1.096,24	Líquido: 4.444,57
<b>Geral</b>		<b>66.330,94</b>		<b>13.015,32</b>	<b>53.315,62</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Ficha Financeira Detalhada do Ano de 2018

Data da Emissão.: 21/03/2019 as 18:08:14

**000125 JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI**

Data Demissão.:

Regime.: Eleito

Cargo...: VEREADOR

Data Admissão.: 01/01/2009

CPF...: 005.388.697-63

CTPS.....: 96830

Serie.: 00006

Pis/Pasep.....: 1.262.015.729-5

Secretaria.: VEREAD

Divisao.: VEREADORES

Secao.: GERAL

Janeiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						00033 INSS		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos:	Descontos:	Líquido:
00063	SUBSÍDIO DO PRESIDENTE	1,00	6.166,92			6.348,84	1.274,68	5.074,16
00030	PRECÁMIA			27,50	557,55			
00033	INSS			11,00	621,03			
Vencimentos: 6.166,92 Descontos: 1.178,58 Líquido: 4.988,34								
Fevereiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						00033 INSS		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos:	Descontos:	Líquido:
00063	SUBSÍDIO DO PRESIDENTE	1,00	6.348,84			6.348,84	1.274,68	5.074,16
00030	PRECÁMIA			27,50	607,57			
00033	INSS			11,00	621,03			
Vencimentos: 6.348,84 Descontos: 1.228,60 Líquido: 5.120,24								
Março De 2018 - Folha Nº 01 Geral						00033 INSS		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos:	Descontos:	Líquido:
00063	SUBSÍDIO DO PRESIDENTE	1,00	6.348,84			6.348,84	1.274,68	5.074,16
00030	PRECÁMIA			27,50	653,65			
00033	INSS			11,00	621,03			
Vencimentos: 6.348,84 Descontos: 1.274,68 Líquido: 5.074,16								
Abril De 2018 - Folha Nº 01 Geral						00033 INSS		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos:	Descontos:	Líquido:
00063	SUBSÍDIO DO PRESIDENTE	1,00	6.348,84			6.348,84	1.274,68	5.074,16
00030	PRECÁMIA			27,50	653,65			
00033	INSS			11,00	621,03			
Vencimentos: 6.348,84 Descontos: 1.274,68 Líquido: 5.074,16								
Maio De 2018 - Folha Nº 01 Geral						00033 INSS		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos:	Descontos:	Líquido:
00063	SUBSÍDIO DO PRESIDENTE	1,00	6.348,84			6.348,84	1.274,68	5.074,16
00030	PRECÁMIA			27,50	653,65			
00033	INSS			11,00	621,03			
Vencimentos: 6.348,84 Descontos: 1.274,68 Líquido: 5.074,16								
Junho De 2018 - Folha Nº 01 Geral						00033 INSS		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos:	Descontos:	Líquido:
00063	SUBSÍDIO DO PRESIDENTE	1,00	6.348,84			6.348,84	1.274,68	5.074,16
00030	PRECÁMIA			27,50	653,65			
00033	INSS			11,00	621,03			
Vencimentos: 6.348,84 Descontos: 1.274,68 Líquido: 5.074,16								
Julho De 2018 - Folha Nº 01 Geral						00033 INSS		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos:	Descontos:	Líquido:
00063	SUBSÍDIO DO PRESIDENTE	1,00	6.348,84			6.348,84	1.274,68	5.074,16
00030	PRECÁMIA			27,50	653,65			
00033	INSS			11,00	621,03			
Vencimentos: 6.348,84 Descontos: 1.274,68 Líquido: 5.074,16								
Agosto De 2018 - Folha Nº 01 Geral						00033 INSS		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos:	Descontos:	Líquido:
00063	SUBSÍDIO DO PRESIDENTE	1,00	6.348,84			6.348,84	1.274,68	5.074,16
00030	PRECÁMIA			27,50	653,65			
00033	INSS			11,00	621,03			
Vencimentos: 6.348,84 Descontos: 1.274,68 Líquido: 5.074,16								
Setembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						00033 INSS		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos:	Descontos:	Líquido:
00063	SUBSÍDIO DO PRESIDENTE	1,00	6.348,84			6.348,84	1.274,68	5.074,16
00030	PRECÁMIA			27,50	653,65			
Vencimentos: 6.348,84 Descontos: 1.274,68 Líquido: 5.074,16								
<b>Geral</b>						<b>76.004,16</b>	<b>15.153,98</b>	<b>60.850,18</b>





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Ficha Financeira Detalhada do Ano de 2018

Data da Emissão.: 21/03/2019 as 18:08:14

**000153 LUIZ ORIONE MEREGUETE**

Regime.: Eleito

Cargo...: VEREADOR

Data Demissão.:

Data Admissão.: 01/01/2017

CPF...: 07.142.817-94

CTPS....:

Serie.:

Pis/Pasep.....:

Secretaria.: VEREAD

Divisao.: VEREADORES

Secao.: GERAL

Janeiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57			
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto				
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.382,03						
00030	IRRF			22,50	409,81				
00033	INSS			11,00	592,02				
Vencimentos: 5.382,03 Descontos: 1.001,83 Líquido: 4.380,20									
Fevereiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57			
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto				
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81						
00030	IRRF			22,50	441,61				
00033	INSS			11,00	609,48				
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	542,41				
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.593,50 Líquido: 3.947,31									
Março De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57			
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto				
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81						
00030	IRRF			27,50	486,76				
00033	INSS			11,00	609,48				
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	542,41				
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.638,65 Líquido: 3.902,16									
Abril De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57			
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto				
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81						
00030	IRRF			27,50	486,76				
00033	INSS			11,00	609,48				
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	542,41				
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.638,65 Líquido: 3.902,16									
Maio De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57			
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto				
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81						
00030	IRRF			27,50	486,76				
00033	INSS			11,00	609,48				
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	542,41				
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.638,65 Líquido: 3.902,16									
Junho De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57			
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto				
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81						
00030	IRRF			27,50	486,76				
00033	INSS			11,00	609,48				
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	542,41				
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.638,65 Líquido: 3.902,16									
Julho De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57			
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto				
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81						
00030	IRRF			27,50	486,76				
00033	INSS			11,00	609,48				
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	542,41				
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.638,65 Líquido: 3.902,16									
Agosto De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57			
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto				
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81						
00030	IRRF			27,50	486,76				
00033	INSS			11,00	609,48				
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57									
						<b>Geral</b>	<b>66.330,94</b>	<b>16.269,78</b>	<b>50.061,16</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Ficha Financeira Detalhada do Ano de 2018

Data da Emissão.: 21/03/2019 as 18:08:14

**000147 MAURILIO ELISIÁRIO**

Data Demissão.:

Regime.: Eleito

Cargo...: VEREADOR

Data Admissão.: 04/08/2016

CPF...: E91.722.318-15

CTPS....:

Serie.:

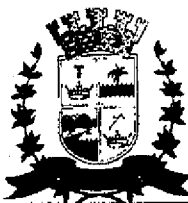
Pis/Pasep.....:

Secretaria.: VEREAD

Divisao.: VEREADORES

Secao.: GERAL

Janeiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						00033 INSS					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos:	Descontos:	Líquido:			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.382,03			5.540,81	1.096,24	4.444,57			
00030	IRRF			22,50	409,81						
00033	INSS			11,00	592,02						
Vencimentos: 5.382,03 Descontos: 1.001,83 Líquido: 4.380,20											
Fevereiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Outubro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81			00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			22,50	441,81	00030	IRRF			27,50	486,76
00033	INSS			11,00	609,48	00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.051,09 Líquido: 4.489,72						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57					
Março De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Novembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81			00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	486,76	00030	IRRF			27,50	486,76
00033	INSS			11,00	609,48	00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57					
Abril De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Dezembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81			00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81		
00030	IRRF			27,50	486,76	00030	IRRF			27,50	486,76
00033	INSS			11,00	609,48	00033	INSS			11,00	609,48
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57					
Maio De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto						
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81				<b>66.330,94</b>	<b>13.015,32</b>			
00030	IRRF			27,50	486,76			<b>53.315,62</b>			
00033	INSS			11,00	609,48						
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57											
Junho De 2018 - Folha Nº 01 Geral											
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto						
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81								
00030	IRRF			27,50	486,76						
00033	INSS			11,00	609,48						
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57											
Julho De 2018 - Folha Nº 01 Geral											
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto						
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81								
00030	IRRF			27,50	486,76						
00033	INSS			11,00	609,48						
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57											
Agosto De 2018 - Folha Nº 01 Geral											
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto						
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81								
00030	IRRF			27,50	486,76						
00033	INSS			11,00	609,48						
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.096,24 Líquido: 4.444,57											
Setembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral											
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto						
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81								
00030	IRRF			27,50	486,76						
%											



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Ficha Financeira Detalhada do Ano de 2018

Data da Emissão.: 21/03/2019 as 18:08:14

**000154 SERGIO HELENO NUNES**

Regime.: Eleito

Cargo....: VEREADOR

Data Demissão.:

Data Admissão.: 01/01/2017

CPF....: 036.253.917-08

CTPS.....:

Serie.:

Fis/Pasep.....:

Secretaria.: VEREAD

Divisao.: VEREADORES

Secao.: GERAL

Janeiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.773,48 Líquido: 2.767,33		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.382,03					
00030	IRRF			22,50	230,65			
00033	INSS			11,00	592,02			
Vencimentos:		5.382,03	Descontos:	822,67	Líquido:	4.559,36		
Fevereiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.773,48 Líquido: 2.767,33		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			22,50	262,45			
00033	INSS			11,00	609,48			
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.861,21			
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	2.733,14	Líquido:	2.807,67		
Março De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.773,48 Líquido: 2.767,33		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			22,50	302,79			
00033	INSS			11,00	609,48			
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.861,21			
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	2.773,48	Líquido:	2.767,33		
Abril De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.773,48 Líquido: 2.767,33		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			22,50	302,79			
00033	INSS			11,00	609,48			
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.861,21			
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	2.773,48	Líquido:	2.767,33		
Maio De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.773,48 Líquido: 2.767,33		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			22,50	302,79			
00033	INSS			11,00	609,48			
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.861,21			
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	2.773,48	Líquido:	2.767,33		
Junho De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.773,48 Líquido: 2.767,33		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			22,50	302,79			
00033	INSS			11,00	609,48			
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.861,21			
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	2.773,48	Líquido:	2.767,33		
Julho De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.773,48 Líquido: 2.767,33		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			22,50	302,79			
00033	INSS			11,00	609,48			
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.861,21			
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	2.773,48	Líquido:	2.767,33		
Agosto De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.773,48 Líquido: 2.767,33		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			22,50	302,79			
00033	INSS			11,00	609,48			
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.861,21			
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	2.773,48	Líquido:	2.767,33		
Setembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.773,48 Líquido: 2.767,33		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			22,50	302,79			
00033	INSS			11,00	609,48			
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.861,21			
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	2.773,48	Líquido:	2.767,33		
Outubro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.773,48 Líquido: 2.767,33		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			22,50	302,79			
00033	INSS			11,00	609,48			
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.861,21			
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	2.773,48	Líquido:	2.767,33		
Novembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.773,48 Líquido: 2.767,33		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			22,50	302,79			
00033	INSS			11,00	609,48			
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.861,21			
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	2.773,48	Líquido:	2.767,33		
Dezembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 2.773,48 Líquido: 2.767,33		
Código	Laçamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			22,50	302,79			
00033	INSS			11,00	609,48			
00065	CONSIGNAÇÃO BANESTES			1,00	1.861,21			
Vencimentos:		5.540,81	Descontos:	2.773,48	Líquido:	2.767,33		
<b>Gerai</b>						<b>66.330,94</b>	<b>31.290,61</b>	<b>35.040,33</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Ficha Financeira Detalhada do Ano de 2018

Data da Emissão.: 21/03/2019 as 18:08:14

**000155 VILSON TEIXEIRA GONÇALVES**

Regime.: Eleito

Cargo.... VEREADOR

CPF... 930.826.147-87

CTPS.....

Serie..:

Secretaria.: VEREAD

Divisao.: VEREADORES

Data Demissão.:

Data Admissão.: 01/01/2017

Pis/Pasep..... 1.806.401.452-8

Secao.: GERAL

Janeiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17		
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.382,03					
00030	IRRF			22,50	409,81			
00033	INSS			11,00	592,02			
Vencimentos: 5.382,03 Descontos: 1.001,83 Líquido: 4.380,20								
Fevereiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17		
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			22,50	441,61			
00033	INSS			11,00	609,48			
00112	CONSIGNAÇÃO SICOOB			1,00	690,40			
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.741,49 Líquido: 3.799,32								
Março De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17		
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			27,50	486,76			
00033	INSS			11,00	609,48			
00112	CONSIGNAÇÃO SICOOB			1,00	690,40			
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17								
Abril De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17		
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			27,50	486,76			
00033	INSS			11,00	609,48			
00112	CONSIGNAÇÃO SICOOB			1,00	690,40			
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17								
Maio De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17		
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			27,50	486,76			
00033	INSS			11,00	609,48			
00112	CONSIGNAÇÃO SICOOB			1,00	690,40			
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17								
Junho De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17		
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			27,50	486,76			
00033	INSS			11,00	609,48			
00112	CONSIGNAÇÃO SICOOB			1,00	690,40			
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17								
Julho De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17		
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			27,50	486,76			
00033	INSS			11,00	609,48			
00112	CONSIGNAÇÃO SICOOB			1,00	690,40			
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17								
Agosto De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17		
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			27,50	486,76			
00033	INSS			11,00	609,48			
00112	CONSIGNAÇÃO SICOOB			1,00	690,40			
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17								
Setembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17		
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			27,50	486,76			
00033	INSS			11,00	609,48			
00112	CONSIGNAÇÃO SICOOB			1,00	690,40			
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17								
Outubro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17		
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			27,50	486,76			
00033	INSS			11,00	609,48			
00112	CONSIGNAÇÃO SICOOB			1,00	690,40			
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17								
Novembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17		
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			27,50	486,76			
00033	INSS			11,00	609,48			
00112	CONSIGNAÇÃO SICOOB			1,00	690,40			
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17								
Dezembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17		
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto			
00008	SUBSÍDIO	1,00	5.540,81					
00030	IRRF			27,50	486,76			
00033	INSS			11,00	609,48			
00112	CONSIGNAÇÃO SICOOB			1,00	690,40			
Vencimentos: 5.540,81 Descontos: 1.786,64 Líquido: 3.754,17								
<b> Geral</b>						<b>66.330,94</b>	<b>20.609,72</b>	<b>45.721,22</b>



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**DECLARAÇÃO DE REPASSE DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que a Câmara Municipal de Rio Bananal, repassou todas as contribuições previdenciárias, patronal e do servidor, da competência do exercício de 2018, vincendas no exercício.

Ressalta-se que as contribuições, patronal e dos servidores, da competência do mês de dezembro de 2018 que totalizou R\$ 28.311,70 (vinte e oito mil, trezentos e onze reais e setenta centavos), foram reconhecidas e recolhidas dentro do mês de dezembro do exercício de 2018, tendo em vista a legislação pertinente, estabelecer seu vencimento em 20/01/2019.

Declaro ainda, que todos os aportes devidos em decorrência da legislação pertinente ao **IPSPMRB – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal**, foram repassados por esta Câmara Municipal e totalizou R\$ 208.813,92 (duzentos e oito mil, oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos).

Por derradeiro, declaro ainda que não há parcelamentos de dívidas referente ao exercício 2018 ou anteriores.

Declaro, por fim, que foram calculados e pagos todos os encargos financeiros, decorrentes de repasses em atraso no exercício.

Rio Bananal-ES, 20 de março de 2019.

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:27:33 -0300

---

**JORDAN LAZARO**  
**PRESIDENTE**

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
12:04:50 -0300



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**DECLARAÇÃO DE REPASSE INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES CEDIDOS**

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito que esta Câmara Municipal de Rio Bananal não possuiu servidores cedidos a qualquer título durante o exercício de 2018.

Rio Bananal – ES, 20 de Março de 2019.

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:27:52 -0300

**JORDAN LAZARO**  
**PRESIDENTE**

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
12:05:30 -0300



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito que o regime previdenciário estabelecido para os servidores efetivos desta Câmara Municipal de Rio Bananal, por meio da Lei Municipal nº. 803 de 05 de dezembro de 2006, é o regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais.

Declaro ainda, na forma da lei e para todos os fins de direito que a Câmara Municipal, não possui a responsabilidade direta de pagamento de aposentadorias e pensões de seus servidores.

Rio Bananal – ES, 20 de Março de 2019.

JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:28:18 -0300

**JORDAN LAZARO**  
**PRESIDENTE**

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
12:06:06 -0300



## **Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo**

---

### **NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2018**

A Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, entidade pública inscrita sob o CNPJ 01.975.292/0001-40, foi instituída em consequência da criação do Município de Rio Bananal-ES, através da Lei Estadual nº. 3.293/1979 de 14 de Setembro de 1979, sancionada pelo então Governador do Estado Eurico Vieira de Rezende, instalada para sua primeira legislatura em 31 de Janeiro de 1983, pelo então Juiz Eleitoral da Comarca de Linhares Dr. Benício Ferrari.

A Câmara Municipal de Rio Bananal, tem sua sede localizada à Av. 14 de Setembro, numero 1.105, Edifício Luiz Endringer, Bairro de São Sebastião, Rio Bananal, Estado do Espírito Santo.

Buscando desenvolver suas atividades de maneira a se pautar nos termos da Lei, realizando a execução orçamentária, financeira e patrimonial sob o comando da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, observando a Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/1993, observando também, as regras da Lei Complementar Federal Nº. 101, de 04 de maio de 2000, que “estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, com o objetivo de eficiência e transparência das despesas públicas.





## **Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo**

---

### **Das Práticas Contábeis Adotados durante o exercício de 2018.**

Visando o atendimento as normas legais, a realização do Balanço Público, foi elaborado a partir das escriturações contábeis, realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial, em conformidade com as disposições da Lei Federal 4.320/64.

Critérios de Mensuração de Ativos: Os bens Móveis e Imóveis desta Câmara Municipal foram objeto de avaliações e reavaliações no exercício de 2015, visando à adequação dos valores para que se aproxime o máximo possível da realidade, já os bens adquiridos nos exercícios seguintes, estão registrados pelo preço de aquisição.

### **Da Apuração do Resultado**

O total das despesas fixadas para o período (orçamento original) foi de **R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)**, tendo finalizado o ano com valores empenhados na importância de **R\$ 2.403.620,73 (dois milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos)**, obtendo assim uma economia de dotações no valor de **R\$796.379,27 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, que representa uma economia orçamentária de **24,88%** do total de créditos autorizados para esta Poder Legislativo Municipal.



## **Câmara Municipal de Rio Bananal** **Estado do Espírito Santo**

---

### **Balanco Financeiro**

Os ingressos financeiros para o exercício de 2018 ficou assim distribuídos: Total dos repasses recebidos (duodécimo – Câmara Municipal) foi na ordem de R\$ 2.896.685,28; Recebimentos Extra-Orçamentários no valor total de R\$ 424.558,54; Saldo do exercício anterior no valor de R\$ 42.921,45, desta forma totalizando em R\$ 3.364.165,27 os ingressos financeiros.

Os dispêndios no exercício foram assim distribuídos: Despesas orçamentárias R\$ 2.403.620,73; Transferência financeiras concedidas (devolução de Duodécimo no exercício para a Prefeitura Municipal de Rio Bananal), no valor de R\$ 500.000,000; Pagamentos Extra-orçamentários no valor de R\$ 424.558,54, obtendo um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 35.986,00, totalizando um valor de R\$ 3.364.165,27.

### **Balanco Patrimonial**

No balanço patrimonial foi apurado um saldo no valor de R\$ 1.349.626,25, sendo: Ativo Circulante no valor de R\$ 37.940,22, composto pelo o estoque R\$1.954,22 e R\$ 35.986,00 referente Caixa e Equivalente de Caixa. O Ativo não-circulante na ordem de R\$ 1.311.686,03, sendo: Bens Móveis R\$ 202.741,00, e R\$ 1.108.945,03 de Bens Imóveis.

<b>Ativo Circulante</b>	R\$ 37.940,22
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 35.986,00
Estoque	R\$ 1.954,22
<b>Valor total ativo circulante</b>	<b>R\$ 1.311.686,03</b>
Bens Móveis	R\$ 202.741,00
Bens Imóveis	R\$ 1.108.945,03
Total	R\$ 1.349.626,25



## **Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo**

---

Observa-se a não existência de Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante. O resultado acumulado no exercício e na ordem de R\$1.349.626,25, sendo: Superavits ou Deficits do exercício no total de R\$ 23.485,24; Superavits ou Deficits de exercícios anteriores no total de R\$1.326.141,01. O Saldo dos Atos Potenciais Passivos, em Execução de Obrigações Contratuais no total de R\$ 140.259,90.

### **Demonstração das Variações Patrimoniais**

Variação Patrimonial Aumentativa na ordem de R\$ 2.896.685,28, referente às Transferências e Delegações Recebidas (recebimento de repasse financeiro – duodécimo da Câmara Municipal) . Variação Patrimonial Diminutiva na ordem de R\$ 2.873.200,04, sendo: Pessoal e Encargos R\$ 2.047.655,83;Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo R\$ 325.544,21; e de Transferências e Delegações Concedidas R\$ 500.000,00 (devolução de recursos financeiros para Prefeitura Municipal de Rio Bananal, tendo em vista a economia realizada pelo gestor do exercício de 2018). Resultado Patrimonial do Período no total de R\$ 23.485,24.

Vale salientar a Incorporação de Ativos no total de 30.102,00, referente a aquisições de permanente e Obras e Instalações.

### **Demonstrativo da Dívida Flutuante**

No exercício em análise, não houve pagamento referente Resto a Pagar, seja ele, Processado ou Não Processados, tendo em vista e inexistência dos mesmos. As consignações registrada de entrada e saída foram na mesma quantia, no total de R\$ 418.349,30, não havendo divergência de valores. Com



## **Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo**

---

relação aos Depósitos, provenientes de rendimentos de aplicação financeiras registrados na conta 21881049000 – Outros Depósitos gerou o valor de R\$6.209,24, tanto para inscrição como para baixa. Desta forma observa-se que não existem pendências com relação às dívidas Flutuantes.

Procuramos nesta nota explicativa atender os anseios deste colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, quanto às informações orçamentárias, financeiras, Patrimoniais e de transparência quanto às despesas públicas realizados por este órgão.

Rio Bananal-ES, 20 de Março de 2018.

JORDAN  
LAZARO:12281771717

Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.03.27  
15:28:46 -0300

**JORDAN LAZARO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

**VALENTIN TONETO PAGUNG**  
**CONTADOR CRC-E 009168/O-3**

VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.03.27  
12:07:12 -0300



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

---

Av. 14 de Setembro, 1105, Edifício Luiz Endringer, São Sebastião, Rio Bananal - ES  
CEP 29.920-000 – TELEFAX: (27) 3265-1214 – e-mail: [camararb@ig.com.br](mailto:camararb@ig.com.br)  
CNPJ: 01.975.292/0001-40

FUNDO : FI BANESTES INVEST PÚBLIC RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

## ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ : 29.127.603/0001-78

Endereço: AV. PRÍNCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,

CEP : 29019-900 , VITÓRIA - ES

CLIENTE: CAMARA MUN DE RIO BANANAL - ES

AGENCIA: 159 CONTA : 5.926.746

Valor Cota em 31/12/2018 - 7,8288208482

Valor Cota em 30/11/2018 - 7,8147004298

Rentabilidade Bruta: 0,180 (% a.m.) 2,363 (% a.a.) 2,363 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0038	11/04/2018	12.993,8376153383	100.000,00
Saldo Bruto		30/11/2018	10.760,2570257515	84.088,19
Resgate Bruto	0002	28/12/2018	10.760,2570257515	84.232,49
Rend.Bruto		31/12/2018		144,30
Saldo Bruto		31/12/2018		0,00
Aplicacao	0039	26/06/2018	21.969,1235831881	170.000,00
Saldo Bruto		30/11/2018	21.969,1235831881	171.682,12
Resgate Bruto	0001	28/12/2018	21.969,1235831881	171.976,75
Rend.Bruto		31/12/2018		294,63
Saldo Bruto		31/12/2018		0,00
Saldo Mes Anterior Bruto			32.729,3806099396	255.770,31
Rendimento Bruto				438,93
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				256.209,24
Saldo Mes Atual Bruto				0,00
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				0,00

JORDAN  
LAZARO:12281771717Assinado digitalmente  
por JORDAN  
LAZARO:12281771717  
Data: 2019.04.26  
13:12:26 -0300VALENTIN TONETO  
PAGUNG:97830984700Assinado digitalmente  
por VALENTIN  
TONETO  
PAGUNG:97830984700  
Data: 2019.04.26  
13:12:36 -0300INFORMACOES SOBRE A ORDEM DO DIA E ENDEREÇO, PODEM SER OBTIDAS ATRAVES DO SITE  
O DO BANESTES WWW.BANESTES.COM.BR.

## SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

## SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS ÚTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 25/04/2019 Hora emissao: 14:16:48